

1184/2009 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação Ativo, Consulta no dia 21/05/2021. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Consta da escritura que o negócio imobiliário não foi intermediado por corretor de imóveis. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº 0115/2021, paga sobre o valor de R\$ 50.000,00, no valor de R\$ 1.000,00 em data de 03/05/2021). **Emolumentos:** 4.312 VRC = R\$ 935,70. **Fundep** R\$ 46,79. **ISS** R\$ 46,79. **Selo Funarpen** R\$ 5,25. **Número do Selo** 0184645CVAA0000000387121Q. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 21 de maio de 2021.(a) (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto) fbs.

Av-339 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 135.797 datado de 02/06/2021 - ALTERAR NOME EM VIRTUDE DE CASAMENTO. Consoante requerimento datado de 06 de maio de 2021, devidamente assinado com firma reconhecida e documentos probatórios, que ficam digitalizados nesta Serventia, Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação Ativo, Consulta no dia 22/06/2021, **AVERBA-SE a ALTERAÇÃO** do nome de **SANDRA REGINA CENIZ** para **SANDRA REGINA DA SILVA**, bem como a mudança de seu estado civil para **CASADA**, por haver contraído matrimônio com **APARECIDO JOSE DA SILVA**, pelo regime de **comunhão parcial de bens** em **21/05/2004**. **FUNREJUS de 0,2% não incidente**, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98. **Emolumentos:** 60 VRC = R\$ 13,02. **Funrejus** R\$ 3,26. **Fundep** R\$ 0,65. **ISS** R\$ 0,65. **Selo Funarpen** R\$ 5,25. **Número do Selo** 0184645AVAA0000000806821S. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2021.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado) fbs.

Av-340 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 135.798 datado de 02/06/2021 - AVERBAR CI. Consoante requerimento datado de 06 de maio de 2021, devidamente assinado e com firma reconhecida e documentos probatórios que ficam digitalizados nesta Serventia, Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação Ativo, Consulta no dia 22/06/2021, **AVERBA-SE** na presente matrícula, que **APARECIDO JOSE DA SILVA**, é portador da **CI nº 1.508.416-2-SESP/PR**. **FUNREJUS de 0,2% não incidente**, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98. **Emolumentos:** 315 VRC = R\$ 68,36. **Funrejus** R\$ 17,09. **Fundep** R\$ 3,42. **ISS** R\$ 3,42. **Selo Funarpen** R\$ 5,24. **Número do Selo** 0184645AVAA0000000806921Q. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2021.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado) fbs.

Av-341 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 135.799 datado de 02/06/2021 - AVERBAR CPF. Consoante requerimento datado de 06 de maio de 2021, devidamente assinado e com firma reconhecida e documentos probatórios que ficam digitalizados nesta Serventia, Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação Ativo, Consulta no dia 22/06/2021, **AVERBA-SE** na presente matrícula, que **APARECIDO JOSE DA SILVA**, é inscrito no **CPF/MF nº 369.097.189-68**. **FUNREJUS de 0,2% não incidente**, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98. **Emolumentos:** 315 VRC = R\$ 68,36. **Funrejus** R\$ 17,09. **Fundep** R\$ 3,42. **ISS** R\$ 3,42. **Selo Funarpen** R\$ 5,24. **Número do Selo** 0184645AVAA00000008070217. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2021.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado) fbs.

R-342 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 135.800 datado de 02/06/2021 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL. Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às

SEGUE NO VERSO

Matrícula nº
6.719

CONTINUAÇÃO

fls. 060/065, do Livro nº 2189-N, no 1º Tabelionato de Notas da Cidade de Curitiba-PR, em 12 de fevereiro de 2021, **SANDRA REGINA DA SILVA**, já qualificada, com anuência do seu esposo **APARECIDO JOSE DA SILVA**, já qualificado, **vendeu a JOÃO CARLOS CAMPIGOTO** casado com **ELENITA GODOI VILELA CAMPIGOTO**, pelo regime de **comunhão parcial de bens em 24/11/1995**, ele chaveiro, portador da CNH nº 02504385845-Detran/PR, na qual consta a CI nº 4.330.902-1-SESP-PR, inscrito no CPF/MF nº 686.871.259-68, ela enfermeira, portadora da CNH nº 01819782720-Detran/PR, na qual consta a CI nº 4.358.050-7/SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 793.675.779-15, ambos brasileiros, maiores e capazes, residentes e domiciliados na Rua Luiz Ronaldo Canalli, nº 3.025, Apartamento 42 - Bloco A, Bairro Campo Comprido, na Cidade de Curitiba-PR, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), recebido no ato da escritura ora em registro, sem condições. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração** das partes, de que o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 6579332-9** paga no valor de R\$ 70,00 em 12/02/2021, e Guia Complementar nº **6650101-1** paga no valor de R\$ 30,00 em 10/03/2021. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 36306942217-2020 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: F785.EC12.925E.51F3, emitida em 30/09/2019, válida até 28/03/2020. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº 1184/2009 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965. 6206.F66B.6FDA. Situação Ativo, Consulta no dia 22/06/2021. Consultado na CNIB - Código HASH - **NEGATIVO**. Consta da escritura que o negócio imobiliário não foi intermediado por corretor de imóveis. **DOI emitida por esta Serventia**. (ITBI Guia nº 065/2021, paga sobre o valor de **R\$ 50.000,00**, no valor de **R\$ 1.000,00** em data de **05/03/2021**). **Emolumentos: 4.312 - VRC = R\$ 935,70. Fundep R\$ 46,79. ISS R\$ 46,79. Selo Funarpen R\$ 5,25. Número do Selo 0184645CVAA00000004411213**. O referido é verdade e dou fé. **Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2021.**(a) ~~Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado fls.~~

R-343 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 135.802 datado de 02/06/2021 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL. Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 181/186, do Livro nº 2198-N, no 1º Tabelionato de Notas da Cidade de Curitiba-PR, em 26 de abril de 2021, **JOÃO ALFREDO OLOS KLECHOVICZ**, já qualificado, **vendeu a RENAN GOMES BENEDEZZI LEITE** e sua esposa **SILVIA CAROLINE MARIOT BENEDEZZI**, casados pelo regime de **comunhão parcial de bens em 17/10/2019**, ele arquiteto e urbanista, portador da CNH nº 05491697275-Detran/PR, na qual consta a CI nº 8.986.519-0-SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 071.144.159-66, ela engenheira civil, portadora da CNH nº 05762088766-Detran/PR, na qual consta a CI nº 9.624.815-6-SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 080.847.369-73, ambos brasileiros, maiores e capazes, residentes e domiciliados na Rua Ildelfonso Stockler de França, nº 409, Bairro Novo Mundo, na Cidade de Curitiba-PR, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), recebido no ato da escritura ora em registro, sem condições. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração** das partes, de que o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79. Apresentaram Guia

SEGUE

REGISTRO GERAL

Ficha
6.719/177

Matrícula nº 6.719

Rúbrica


de Recolhimento do **FUNREJUS nº 6798326-5** paga no valor de R\$ 70,00 em 26/04/2021, e Guia Complementar nº **6944902-9** paga no valor de R\$ 30,00 em 08/06/2021. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 36306942217-2020 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 702F.EB9D.A1C5.47D2, emitida em 25/02/2021, válida até 24/08/2021. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação Ativo, Consulta no dia 22/06/2021. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Não consta no Título ora em registro à intermediação do negócio imobiliário por corretor de imóveis. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº **142/2021**, paga sobre o valor de R\$ 50.000,00, no valor de **R\$ 1.000,00** em data de **21/05/2021**). **Emolumentos:** 4.312 VRC = R\$ 935,70. **Fundep** R\$ 46,79. **ISS** R\$ 46,79. **Selo Funarpen** R\$ 5,25. **Número do Selo** 0184645CVAA00000004412211. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2021. (a) **HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR** - Agente Delegado) fbs.

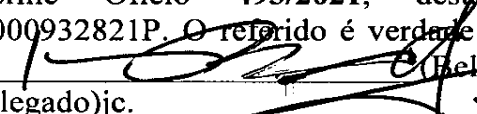
R-344 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 136.580 datado de 22/06/2021 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL. Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 175/180, do Livro nº 2198-N, no 1º Tabelionato de Notas, da Cidade de Curitiba-PR, em 26 de abril de 2021, **ANDERSON DE OLIVEIRA FRANCO** e sua esposa **ADRIANE KOSTECKI DE OLIVEIRA FRANCO**, já qualificados, venderam a **MARIA LUCIA TEIXEIRA BANDECHE** casado com **ALEXANDRE DE ALMEIDA BANDECHE**, casados pelo regime de **comunhão universal de bens** na vigência da lei 6.515/77 em **20/06/2018**, Pacto Antenupcial devidamente registrado sob nº 8.546, desta Serventia, ela empresária, portador da CI nº 8.694.442-1-SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 047.966.789-64, ele gerente de seção, portadora da CI nº 6.474.446-1-SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 024.867.669-52, ambos brasileiros, maiores e capazes, residentes e domiciliados na Avenida Condor, nº 1.232, sobrado 04, Bairro Galhã Azul, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), sem condições. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, **declaração das partes**, de que o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e no art. 50 da Lei nº 6.766/79. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 6798278-1** paga no valor de R\$ 70,00 em 26/04/2021, e Guia complementar nº **6944855-3** paga no valor de R\$ 30,00 em 08/06/2021. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 36306942217-2020 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 702F.EB9D.A1C5.47D2, emitida em 25/02/2021, válida até 24/08/2021. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206. F66B.6FDA, Situação Ativo, Consulta no dia 24/06/2021. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Não consta no Título ora em registro à intermediação do negócio imobiliário por corretor de imóveis. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº **140/2021**, paga sobre o valor de **R\$ 50.000,00**, no valor de **R\$ 1.000,00** em data de **21/05/2021**). **Emolumentos:** 4.312 VRC = R\$ 935,70. **Fundep** R\$ 46,79. **ISS** R\$ 46,79. **Selo Funarpen** R\$ 5,25. **Número do Selo** 0184645CVAA0000000441321Z. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 24 de junho de 2021.

Matrícula nº
6.719

SEGUIE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

2021.(a)  (BELHERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)cso.

Av-345 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 136.996 datado de 02/07/2021 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Indisponibilidade 202107.0119.01699041-IA-020, data 01 de julho de 2021, que fica digitalizado nesta Serventia, número do processo 00521172720128160001 da 18ª Vara Cível da Cidade de Curitiba-PR, AVERBA-SE na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens da Parte ideal de **1.237,22 metros quadrados** do imóvel, de propriedade de PAULO SAMPARA, já qualificado. **Emolumentos e Custas** (ISS, Fundep, Funrejus 25%) deverão ser incluídas na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 493/2021, desta Serventia. **Número do Selo 0184645AVAA0000000932821P.** O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 12 de julho de 2021.(a)  (BELHERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)jc.

R-346 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 137.133 datado de 06/07/2021 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL. Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 174/183, do Livro nº 430-N, no Tabelionato de Notas desta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, em 14 de maio de 2021, **JANDER KLECHOVICZ DE MORAIS**, já qualificado, vendeu a **BIANOR ISHII JUNIOR** casado com **ALINE DE ANDRADE MIRANDA**, já qualificados, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$35.000,00** (trinta e cinco mil reais), sem condições. Consta da escritura, tem conhecimento do conteúdo no Artigo 504 do Código Civil Brasileiro e que a copropriedade não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo (Hotel Fazenda, Condomínio Fechado), sob as penas da sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei 6.766/79 e Ofício Circular nº 004/95 da Corregedoria Gera da Justiça deste Estado, e artigo 685 do Código de Normas. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 6870637-0** paga no valor de R\$ 100,00 em 14/05/2021. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 37544690213 - 2020 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 5935.3390.0747.D229, emitida em 03/05/2021, válida até 30/10/2021. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação Ativo, Consulta no dia 03/05/2021. Consta da escritura que o negócio imobiliário não foi intermediado por corretor de imóveis. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº 201/2021, paga sobre o valor de **R\$ 50.000,00**, no valor de **R\$ 1.000,00** em data de 06/07/2021). **Emolumentos: 4.312 VRC = R\$ 935,70. Fundep R\$ 46,79. ISS R\$ 46,79. Selo Funarpen R\$ 5,25. Número do Selo 0184645CVAA0000000486821C.** O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 22 de julho de 2021.(a)  (BELHERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)jc.

R-347 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 137.933 datado de 28/07/2021 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL. Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 147, do Livro nº 168-N, no Cartório da Cidade de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, em 04 de outubro de 2003, **ALFREDO JULIÃO KLECHOVICZ** e sua esposa **GENOVEFA OLÓS KLECHOVICZ**, já qualificados, venderam a **KÊNIA ALVES BATISTA CLETO**, brasileira, casada com **JOSÉ JÚLIO DE ARAÚJO CLETO FILHO**, sob o regime de **comunhão parcial de**

— SEGUE —

REGISTRO GERAL

Ficha
6.719/178
Rúbrica

Matrícula nº 6.719

bens, ela corretora de seguros, portadora da CI nº 906.114-SSP/DF, inscrita no CPF/MF nº 444.093.201-06, residente e domiciliado na Rua João Havro, nº 1.973, Bairro Boa Vista, na Cidade de Curitiba-PR, a **Parte Ideal correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), sem condições. Consta da escritura, que as partes declaram, em cumprimento ao Ofício Circular nº 04/95 da CGJ/PR, que o imóvel da escritura ora em registro não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do mesmo, sob pena da sanção prevista no Art. 299 do Código Penal e Art. 50 da Lei 6.766/79. Apresentaram Guia de Recolhimento do FUNREJUS nº 198/01501620-7 paga no valor de R\$ 2,50 em 08/03/2004. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 36306942217-2020 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 702F.EB9D.A1C5.47D2, emitida em 25/07/2021, válida até 24/08/2021. A presente transação será comunicada ao INCRA-PR conforme Ofício-Circular nº 83/2009-CG e nº 1184/2009 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação Ativo. Não consta no Título ora em registro a intermediação do negócio imobiliário por corretor de imóveis. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº 192/03, paga sobre o valor de **R\$ 1.000,00**, no valor de **R\$ 20,00** em data de 08/03/2004). **Emolumentos:** 4.312 VRC = R\$ 935,70, Fundep R\$ 46,79, ISS R\$ 46,79, Selo Funarpen R\$ 5,25. (Valor Venal de R\$ 50.000,00 conforme Certidão de Valor Venal) Número do Selo 0184645CVAA0000000522721T. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 03 de agosto de 2021.(a) HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado) fbs.

Av-348 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 139.004 datado de 25/08/2021 - ALTERAR ESTADO CIVIL. Consoante requerimento datado de 23 de agosto de 2021, devidamente assinado e com firma reconhecida e documentos probatórios, que ficam digitalizados nesta Serventia, Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação Ativo, **AVERBA-SE** na presente matrícula, a **ALTERAÇÃO** do estado civil de **LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES** para **CASADO** por haver contraído matrimônio com **ROSA TECLA CERINO** no regime de **Comunhão parcial de Bens na vigência da lei 6.515/77 em 07/01/2017.** FUNREJUS de **0,2% não incidente**, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98. **Emolumentos:** 315 VRC = R\$ 68,36. Funrejus R\$ 17,09. Fundep R\$ 3,42. ISS R\$ 3,42. Selo Funarpen R\$ 5,25. Número do Selo 0464L.stDff.39zSq-uQLtU.sJfJ6. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 09 de setembro de 2021.(a) (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto) fbs.

Av-349 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 139.005 datado de 25/08/2021 - AVERBAR CPF. Consoante requerimento datado de 23 de agosto de 2021, devidamente assinado e com firma reconhecida e documentos probatórios que ficam digitalizados nesta Serventia, Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação Ativo, **AVERBA-SE** na presente matrícula, que **ROSA TECLA CERINO**, é inscrita no **CPF/MF nº 839.691.109-63.** FUNREJUS de **0,2% não incidente**, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98. **Emolumentos:** 315 VRC = R\$ 68,36. Funrejus R\$ 17,09. Fundep R\$ 3,42. ISS R\$ 3,42. Selo Funarpen R\$ 5,25. Número do Selo 0464L.stDff.L9xSq-uQsVU.sJfJY. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 09 de setembro de 2021.(a) (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto) fbs.

Av-350 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 139.006 datado de 25/08/2021 - AVERBAR CI.

SEGUE NO VERSO

Matrícula nº
6.719

CONTINUAÇÃO

Consoante requerimento datado de 23 de agosto de 2021, devidamente assinado e com firma reconhecida e documentos probatórios que ficam digitalizados nesta Serventia, Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação Ativo, **AVERBA-SE** na presente matrícula, que **ROSA TECLA CERINO**, é portadora da **CI nº 5.790.186-1-SESP/PR. FUNREJUS de 0,2% não incidente**, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98. **Emolumentos: 315 VRC = R\$ 68,36. Funrejus R\$ 17,09. Fundep R\$ 3,42. ISS R\$ 3,42. Selo Funarpen R\$ 5,25. Número do Selo 0464L.stDff.796Sq-uQY9U.sJfJE.** O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 09 de setembro de 2021.(a) (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)fs.

R-351 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 139.007 datado de 25/08/2021 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL. Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 141/144, do Livro nº 259-N, no Serviço Distrital de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, em 04 de agosto de 2021, **LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES** e sua esposa **ROSA TECLA CERINO**, já qualificados, venderam a **EDSON DA SILVA**, motorista, portador da CNH nº 01413984040-Detran/PR, inscrito no CPF/MF nº 019.010.619-06, casado com **MARIA DE LURDES BATISTA MACHADO DA SILVA**, empregada doméstica, portadora da CNH nº 06315629822-Detran/PR, inscrita no CPF/MF nº 019.042.389-71, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de **comunhão parcial de bens em 29/04/1995**, residentes e domiciliados no Condomínio Magnata's, Colônia Lima, zona rural, na Cidade de Mandirituba-PR, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), pagos anteriormente, sem condições. Consta da escritura, em cumprimento ao Art. 685, do Código de Normas da CGJ-PR, que a copropriedade não se destinará à formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei nº 6.766, de 19/12/1979, e Dec.-Lei nº 58 de 10/12/1937, bem como em desacordo com leis municipais, assumindo responsabilidade civil e criminal pela declaração. Declaram terem pleno conhecimento de todo o conteúdo do Art. 504, do Código Civil. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 7150183-0** paga no valor de R\$ 100,00 em 04/08/2021. Certificação de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 39135128213-2021 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: C71C.59A3.D90C.1C23, emitida em 28/07/2021, válida até 24/01/2022. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação Ativo. Consultado na CNIB - Código HASH - **NEGATIVO**. Consta da escritura que o negócio imobiliário não foi intermediado por corretor de imóveis. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº **233/2021**, paga sobre o valor de **R\$ 50.000,00**, no valor de **R\$ 1.000,00** em data de **04/08/2021**). **Emolumentos: 4.312 VRC = R\$ 935,70. Fundep R\$ 46,79. ISS R\$ 46,79. Selo Funarpen R\$ 5,25. Número do Selo 0464L.stDff.19aSq-uQtIU.sJfJ5.** O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 09 de setembro de 2021.(a) (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)fs.

Av-352 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 139.637 datado de 14/09/2021 - AVERBAR CI. Consoante requerimento datado de 10 de setembro de 2021, devidamente assinado e com firma reconhecida e documentos probatórios que ficam digitalizados nesta Serventia, Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5A2A1EB3A4568A9656206F66B6FDA. **AVERBA-SE** na presente matrícula, que **GRACIELE MARA ANDRADE MOURA KLISIEWICZ**, é portadora da **CI nº 5.386.695-II/MG. FUNREJUS de 0,2% não incidente**,

— SEGUE —

REGISTRO DE IMÓVEIS

Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Hermas Eurides Brandão Junior
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL

Ficha
6.719/179

Matrícula nº 6.719

Rúbrica

conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98. **Emolumentos:** 315 VRC = R\$ 68,36. **Funrejus** R\$ 17,09. **Fundep** R\$ 3,42. **ISS** R\$ 3,42. **Selo Funarpen** R\$ 5,24. **Número do Selo** F464V.N2qP8.ho4jY-9dvyv.J48Gd. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 21 de setembro de 2021.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)nf.

Av-353 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 139.638 datado de 14/09/2021 - AVERBAR CPF. Consoante requerimento datado de 10 de setembro de 2021, devidamente assinado e com firma reconhecida e documentos probatórios que ficam digitalizados nesta Serventia, Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5A2A1EB3A4568A9656206F66B6FDA. **AVERBA-SE** na presente matrícula, que **GRACIELE MARA ANDRADE MOURA KLISIEWICZ**, é inscrita no **CPF/MF nº 889.790.166-20**. **FUNREJUS** de 0,2% não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98. **Emolumentos:** 315 VRC = R\$ 68,36. **Funrejus** R\$ 17,09. **Fundep** R\$ 3,42. **ISS** R\$ 3,42. **Selo Funarpen** R\$ 5,24. **Número do Selo** F464V.N2qP8.hoJjY-9d7af.J48Gj. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 21 de setembro de 2021.(a) (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)nf.

Av-354 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 139.639 datado de 14/09/2021 - ALTERAR NOME EM VIRTUDE DE DIVORCIO. Consoante requerimento datado de 10 de setembro de 2021, devidamente assinado com firma reconhecida e documentos probatórios, que ficam digitalizados nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula, a **ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL** dos proprietários **GUSTAVO WESTPHALEN KLISIEWICZ** e **GRACIELE MARA ANDRADE MOURA KLISIEWICZ** para **DIVORCIADOS** conforme Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio Matrícula 083162.01 55 2005 2 00012 088 0003571 11 no Registro Civil das Pessoas Naturais na Cidade de Curitiba-PR, sendo que ela volta assinar: **GRACIELE MARA ANDRADE MOURA**. **FUNREJUS** de 0,2% não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98. **Emolumentos:** 60 VRC = R\$ 13,02. **Funrejus** R\$ 3,26. **Fundep** R\$ 0,65. **ISS** R\$ 0,65. **Selo Funarpen** R\$ 5,25. **Número do Selo** F464J.9DqPp.3TMjY-1YIqh.J48Gj. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 21 de setembro de 2021.(a) (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)nf.

Av-355 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 139.640 datado de 14/09/2021 - ALTERAR NOME EM VIRTUDE DE CASAMENTO. Consoante requerimento datado de 10 de setembro de 2021, devidamente assinado com firma reconhecida e documentos probatórios, que ficam digitalizados nesta Serventia, Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5A2A1EB3A4568A9656206F66B6FDA. **AVERBA-SE** a **ALTERAÇÃO** do nome de **GRACIELE MARA ANDRADE MOURA** para **GRACIELE MARA ANDRADE MOURA CIELO**, bem como a mudança de seu estado civil para **CASADA**, por haver contraído matrimônio com **RAFAEL ÂNGELO CIELO**, pelo regime da **comunhão parcial de bens em 04/09/2015**. **FUNREJUS** de 0,2% não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98. **Emolumentos:** 60 VRC = R\$ 13,02. **Funrejus** R\$ 3,26. **Fundep** R\$ 0,65. **ISS** R\$ 0,65. **Selo Funarpen** R\$ 5,25. **Número do Selo** F464V.N2qP8.ho7jY-9dHJY.J48G9. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 21 de setembro de 2021.(a) (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)nf.

Av-356 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 139.641 datado de 14/09/2021 - AVERBAR CI. Consoante requerimento datado de 10 de setembro de 2021, devidamente assinado e com firma reconhecida e documentos probatórios que ficam digitalizados nesta Serventia, Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5A2A1EB3A4568A9656206F66B6FDA. **AVERBA-SE** na presente matrícula, que **RAFAEL ANGELO CIELO**, é portador da **CI nº**

SEGUE NO VERSO

Matrícula nº
6.719

CONTINUAÇÃO

6.268.478-0-SESP/PR. FUNREJUS de 0,2% não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98. **Emolumentos: 315 VRC = R\$ 68,36. Funrejus R\$ 17,09. Fundep R\$ 3,42. ISS R\$ 3,42. Selo Funarpen R\$ 5,24. Número do Selo F464V.N2qP8.hoHjY-9djej.J48Gr.** O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 21 de setembro de 2021.(a) (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)nf.

R-357 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 139.642 datado de 14/09/2021 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL. Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 107/112, do Livro nº 2209-N, no 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba-PR, em 13 de julho de 2021, **GUSTAVO WESTPHALEN KLISIEWICZ e GRACIELE MARA ANDRADE MOURA CIELO** e seu esposo **RAFAEL ÂNGELO CIELO**, já qualificados, venderam a **FABIO SUZAKI** e sua esposa **SIMONE DA CONCEIÇÃO FAVILE SUZAKI**, casados pelo regime de **comunhão parcial de bens** em 19/03/2011, ele portador da CNH nº 01255777966-Detran/PR, na qual consta a CI nº 7.155.827-4-SESP/PR e do CPF/MF nº 035.957.989-29, ela portadora da CNH nº 02376357840-Detran/PR, onde consta a CI nº 7.698.220-1-SESP/PR e do CPF/MF nº 025.888.869-57, ambos brasileiros, maiores, capazes, analistas de logística, residentes e domiciliados na Rua José Clementino Bettega, nº 120, no Bairro Capão Raso, na Cidade de Curitiba-PR, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), sem condições. Consta da escritura, que a transmissão de parte ideal do imóvel não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com as normas e orientações prescritas na Lei nº 6.766/79, Lei nº 4.591/64, no Decreto-Lei 58/37 e leis municipais, assumindo responsabilidade civil e criminal pela declaração de acordo com o artigo 682, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 7068914-3** paga no valor de R\$ 180,00 em 13/07/2021. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 40994324218-2021 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: BFB5.894A.AA45E812, emitida em 02/09/2021, válida até 01/03/2021. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG e nº 1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5A2A1EB3A4568A9656206F66B6FDA. Situação Ativo. Consultado na CNIB - Código HASH - **NEGATIVO**. Consta da escritura que o negócio imobiliário não foi intermediado por corretor(a) de imóveis. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº 228/2021, paga sobre o valor de **R\$ 90.000,00** no valor de **R\$ 1.800,00** em data de 27/07/2021). **Emolumentos: 4.312 VRC = R\$ 935,70. Fundep R\$ 46,79. ISS R\$ 46,79. Selo Funarpen R\$ 5,25. Número do Selo F464V.N2qP8.hobjY-9dMEe.J48GT.** O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 21 de setembro de 2021.(a) (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)nf.

R-358 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 139.643 datado de 14/09/2021 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL. Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 001/006, do Livro nº 2208-N, no 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba-PR, em 05 de julho de 2021, **RITA DE CACIA DE MEDEIROS GUERIM** com a anuência de seu companheiro **ELVIS GERALDO FERREIRA DIAS**, já qualificada, **vendeu a ADILSON PALLU** e sua esposa **SIEGRIDT NATASHA GIELOW PALLU**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 08/01/2010, ele aposentado, portador da CNH nº 00549393173-Detran/PR, na qual consta a CI nº 4.221.712-3-SESP/PR e do CPF/MF nº 650.888.759-91, ela analista de comércio do exterior, portadora de CNH nº 05067239698-Detran/PR, na qual consta a CI nº 5631353-SESP/SC e do CPF/MF nº 069.070.649-95, ambos brasileiros, maiores e

SEGUE

capazes, residentes e domiciliados na Rua Engenheiro Niepce da Silva, nº 290, no Apartamento 132-E, no Bairro Portão, na Cidade de Curitiba-PR, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais), sem condições. Consta da escritura, que a transmissão de parte ideal do imóvel não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com as normas e orientações prescritas na Lei nº 6.766/79, Lei nº 4.591/64, no Decreto-Lei 58/37 e leis municipais, assumindo responsabilidade civil e criminal pela declaração de acordo com o artigo 682, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 7039218-3** paga no valor de R\$ 108,00 em 05/07/2021. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 36306942217-2021 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: 702F.EB9D.A1C5.47D2, emitida em 25/02/2021, válida até 24/08/2021. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5A2A1EB3A4568A9656206F66B6FDA, Situação Ativo. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Consta da escritura que o negócio imobiliário foi intermediado pela corretora Saray Cristina Olos Klechovicz, inscrita no CRECI/PR, sob o nº 20556. **DOI** emitida por esta Serventia. (ITBI Guia nº 208/2021, paga sobre o valor de R\$ 54.000,00, no valor de R\$ 1.080,00 em data de 27/07/2021). **Emolumentos:** 4,312 VRC = R\$ 935,70. **Fundep** R\$ 46,79. **ISS** R\$ 46,79. **Selo Funarpen** R\$ 5,25. **Número do Selo** F464V.N2qP8.hosjY-9ddZp.148Gw. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 29 de setembro de 2021. (a)

(Bel. DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente

Substituto)nf.

R-359 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 139.644 datado de 14/09/2021 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL. Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 252/258, do Livro nº 2213-N, no 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba-PR, em 13 de agosto de 2021, **JANDER KLECHOVICZ DE MORAIS**, já qualificado, **vendeu a ALEXANDRO ECKEL** casado com **VIVIANE TETERICZ ECKEL**, pelo regime de **comunhão universal de bens** em 12/05/2007, ele empresário, portador de CNH nº 02748603059-Detran/PR, na qual consta a CI nº 5.707.000-5-SESP/PR e do CPF/MF nº 618.766.219-31, ela professora, portadora da CNH nº 04310706336-Detran/PR, na qual consta a CI nº 8.538459-7-SESP/PR e do CPF/MF nº 053.040.959-36, ambos brasileiros, maiores, capazes, residentes e domiciliados na Rua Fátima Bark, nº 2010, sobrado 01, no Bairro Capão Raso, na Cidade de Curitiba-PR, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), por conta do qual, o vendedor, confessa e declara haver recebido da seguinte forma: **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), pagos no ato da escritura ora em registro mediante transferência bancária para o Banco Caixa Econômica Federal, Agência 4701, Conta corrente 27-2, nominal do outorgante vendedor Jader Klechovicz de Moraes, de cujo preço dá a mais ampla, plena e irrevogável quitação; e **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) pagos no ato da escritura ora em registro mediante transferência bancária para o Banco Caixa Econômica Federal, Agência 4701, Conta corrente 4-0, nominal a Imobiliária Atitude Ltda, cujo repasse foi devidamente autorizado pelo outorgante vendedor à título de honorários imobiliários pela presente transação imobiliária, de cujo preço dá a mais ampla, plena e irrevogável quitação. Enquanto que, o saldo restante de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), os compradores assumem a responsabilidade de pagar em **25 (vinte e cinco) parcelas**, no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), cada uma, vencendo a primeira no dia **15/09/2021** e as demais todo dia 15 (quinze) dos meses subsequentes, representador por notas promissórias devendo ser resgatadas

SEGUIE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

mensalmente após os depósitos bancários sempre realizado através de PIX para a chave 41988657742 (Banco Bradesco, Agência 5673, Conta corrente 289463-7, nominal ao outorgante vendedor Jander Klechovicz de Moraes. Declaram as partes contratantes que as promissórias acima mencionadas, são emitidas no ato da lavratura da escritura ora em registro data como forma de garantia do pagamento das prestações a que correspondem, caracterizando espécie de negócio indireto, vez que as referidas promissórias não representam, nesta contratação, forma de pagamento à vista, mas sim em caráter "pró-solvendo". Em razão deste ajuste, obriga-se o Vendedor Transmitente a respeitar o prazo estabelecido para a cobrança das notas promissórias mencionadas, assim como, de outro lado obriga-se a compradora a manter suficiente provisão de fundos para o pagamento das mesmas nas datas aprazadas. A presente negociação no que tange o adimplemento da condição de pagamento supra, trata-se de **CLÁUSULA RESOLUTIVA**, provida pela égide dos artigos 447 e 475 do Código Civil Brasileiro. **DA QUITAÇÃO FINAL E CANCELAMENTO DA CONDIÇÃO** os **COMPRADORES** podem cancelar a cláusula resolutiva estabelecida perante o **Ofício de Registro de Imóveis competente** mediante a simples apresentação de recibo e/ou declaração de quitação firmado pelo **VENDEDOR**. Consta da escritura, que a transmissão de parte ideal do imóvel não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com as normas e orientações prescritas na Lei nº 6.766/79, Lei nº 4.591/64, no Decreto-Lei 58/37 e leis municipais, assumindo responsabilidade civil e criminal pela declaração de acordo com o artigo 682, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 7184656-0** paga no valor de R\$ 500,00 em 13/08/2021. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 409943224218 - 2021 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: BEB5.894A.AA45.E812. Emitida em 02/09/2021, válida até 01/03/2021. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5A2A1EB3A4568A9656206F66B6FDA, Situação Ativo. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Consta da escritura que o negócio imobiliário foi intermediado pela imobiliária Atitude Ltda, inscrita no CRECI/PR, sob o nº J04255. **DOI emitida por esta Serventia**. (ITBI Guia nº 272/2021, paga sobre o valor de R\$ 250.000,00, no valor de R\$ 5.000,00 em data de 19/08/2021). **Emolumentos:** 4.312 VRC = R\$ 935,70. **Fundep** R\$ 46,79. **ISS** R\$ 46,79. **Selo Funarpen** R\$ 5,25. **Número do Selo** F464V.N2qP8.hoCjY-9d9bs.J48Gu. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 29 de setembro de 2021.(a) (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)nf.

R-360 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 139.645 datado de 14/09/2021 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL. Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 018/023, do Livro nº 2213-N, no 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba-PR, em 06 de agosto de 2021, **JANDER KLECHOVICZ DE MORAIS**, já qualificado, **vendeu a JEAN MAYCO DA SILVA** e sua companheira **LETICIA BRUSKI RODRIGUES**, os quais declaram conviver em união estável desde **18/01/2005**, ele portador da CNH nº 04490043009-Detran/PR, na qual consta a CI nº 9.242.624-6-SESP/PR e do CPF/MF nº 062.073.799-93, ela portadora da CNH nº 04503519908-Detran/PR, na qual consta a CI nº 10.279.518-0-SESP/PR e do CPF/MF nº 065.335.359-60, ambos brasileiros, quais declaram ser solteiros, maiores e capazes, residentes e domiciliados na Avenida Archelau de Almeida Torres, nº 1087, no Bairro Iguçu, na Cidade de Araucária-PR, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 126.000,00** (cento e vinte e seis mil reais), que o outorgante declara ter recebido da seguinte forma: **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), já pagos em 28/07/2021 através de PIX para a chave 41988657742 (Banco

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS

Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Hermas Eurides Brandão Junior
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL

Ficha
6.719/181

Matrícula nº 6.719

Rúbrica

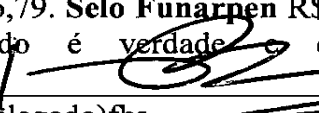
Bradesco, Agência 5673, Conta corrente 289463-7, nominal ao outorgante vendedor; **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) pagos no ato da escritura ora em registro mediante PIX para a chave 41988657742 (Banco Bradesco, Agência 5673, Conta corrente 289463-7, nominal ao outorgante vendedor Jander Klechovicz de Moraes e **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) pagos nesta data através de PIX para a chave 10.248.534/0001-95 (Banco Cooperativo do Brasil - Sicoob (756), Agência 4368, Conta Corrente 2920-3, nominal a ora intermediadora Imobiliária Atitude Ltda, por conta e ordem do vendedor cujo repasse fora devidamente autorizado pelo Outorgante Vendedor à título de honorários imobiliários pela presente transação imobiliária; de cujo preço total dar-lhes a mais ampla, plena e irrevogável quitação, sem condições. Consta da escritura, que a transmissão de parte ideal do imóvel não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com as normas e orientações prescritas na Lei nº 6.766/79, Lei nº 4.591/64, no Decreto-Lei 58/37 e leis municipais, assumindo responsabilidade civil e criminal pela declaração de acordo com o artigo 682, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Apresentaram Guia de Recolhimento do FUNREJUS nº **71600849-0** paga no valor de R\$ 252,00 em 09/08/2021. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 40994324218-2021 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: BFB5.894A.AA45.E812. Emitida em 02/09/2021, válida até 01/03/2021. A presente transação será comunicada ao INCRA-PR conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº 1184/2009 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5A2AJEB3A4568A9656206F66B6FDA, Situação: Ativo. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Consta da escritura que o negócio imobiliário foi intermediado pela Imobiliária Atitude Ltda, inscrita no CRECI/PR sob o nº J04255. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº **263/2021**, paga sobre o valor de **R\$126.000,00**, no valor de **R\$ 2.520,00** em data de 11/08/2021). **Emolumentos: 4.312 VRC = R\$ 935,70. Fundep R\$ 46,79. ISS R\$ 46,79. Selo Funarpen R\$ 5,25. Número do Selo F464V.N2qP8.ho4jY-9dIVK:J48Gd.** O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 29 de setembro de 2021. (a) Bel. DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto mf.

R-361 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 140.670 datado de 11/10/2021 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL. Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 018/023, do Livro nº 2220-N, no 1º Tabelionato de Notas da Cidade de Curitiba-PR, em 27 de setembro de 2021, **WILLIAM CELLA**, já qualificado, **vendeu a DANIELA BISPO VIEIRA**, brasileira, maior e capaz, solteira, sem qualquer vínculo que constitua união estável, técnica em química industrial, portadora da CI nº 33.260.793-8-SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 059.309.139-60, residente e domiciliada na Rua Thomaz Ivankio, nº 39, Bairro Tatuquara, na Cidade de Curitiba-PR, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 164.300,00** (cento e sessenta e quatro mil e trezentos reais), pago da seguinte forma: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) já pagos em 10/09/2021 em moeda corrente como sinal de negócio, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à serem pagos em espécie (moeda corrente) na data da escritura ora em registro como complemento de sinal de negócio e princípio de pagamento; R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) pagos na data da escritura ora em registro mediante transferência bancária para o Banco Cooperativo do Brasil - Sicoob (756), Agência 4368, Conta corrente 2920-0, nominal a ora intermediadora Imobiliária Atitude Ltda, CNPJ: 10.248.534/0001-95 cujo repasse fora devidamente autorizado pelo outorgante vendedor à título de honorários imobiliários pela transação imobiliária; e R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) pagos no ato da escritura ora em registro por meio de PIX para a chave 049.996.619-85 (Banco Caixa Econômica Federal, agência 4701, conta corrente 27-2, nominal ao ora procurador Jander Klechovicz de Moraes).

Matrícula nº
6.719

SEGUIR NO VERSO

CONTINUAÇÃO

sem condições. A transmissão de parte ideal do imóvel não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com as normas e orientações prescritas na Lei nº 6.766/79, Lei nº 4.591/64, no Decreto-Lei nº 58/37 e leis municipais, assumindo responsabilidade civil e criminal pela declaração de acordo com o Art. 682, do Código de Normas da CGJ/PR. Apresentaram Guia de Recolhimento do FUNREJUS nº 7330786-1 paga no valor de R\$ 328,60 em 27/09/2021. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 40994324218-2021 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de Controle da Certidão: BFB5.894A.AA45.E812, emitida em 02/09/2021, válida até 01/03/2022. A presente transação será comunicada ao INCRA-PR conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação Ativo, Consulta no dia 28/10/2021. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Consta da escritura que o negócio imobiliário foi intermediado pela Imobiliária Atitude Ltda, inscrita no CRECI/PR, sob o nº 104255. **DOI emitida por esta Serventia**. (ITBI Guia nº 312/2021, paga sobre o valor de **R\$ 164.300,00**, no valor de **R\$ 3.286,00** em data de 29/09/2021). **Emolumentos: 4.312 VRC = R\$ 935,70. Fundep R\$ 46,79. ISS R\$ 46,79. Selo Funarpen R\$ 5,25. Número do Selo F464V.vPqPm;b9GzN-EIIVR.J4u8Y.** O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 28 de outubro de 2021.(a)  (Bel-HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado) fbs.

R-362 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 142.714 datado de 07/12/2021 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL. Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 159/162, do Livro nº 260-n, no Serviço Distrital de Mandrituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, em 01 de dezembro de 2021, **ALFREDO JULIAO KLECHOVICZ** e sua esposa **GENOVEFA OLÓS KLECHOVICZ**, já qualificados, venderam a **DENISE VENESA DE SOUZA MARTINS**, auxiliar de dentista, portadora da CI nº 8.998.363-0-SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 045.381.999-07, casada com **MARCO AURELIO BATISTA MARTINS**, gerente de produtos, portador da CI nº 24.286.837-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 253.624.148-36, casados entre si sob o regime de **comunhão parcial de bens em 20/06/2014**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Estrada Principal, s/nº, Colônia Lima, na Cidade de Mandrituba-PR, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), pagos anteriormente, o qual confessam haver recebido mediante transferência bancária, sem condições. Consta da escritura, em cumprimento ao Art. 685, do Código de Normas da CGJ/PR, que a co-propriedade não se destinará à formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei 6.766, de 19/12/1979, e Decreto-Lei nº 58, de 10/12/1937, bem como em desacordo com leis municipais, assumindo responsabilidade civil e criminal pela declaração; e declaram terem pleno conhecimento de todo o conteúdo do Art. 504, do Código Civil. Apresentaram Guia de Recolhimento do FUNREJUS nº 7510848-3 paga no valor de R\$ 150,00 em 01/12/2021. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 39135128213-2021 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóveis Rural - Código de Controle da Certidão: F0E0.16B6.CD07.C722, emitida em 17/11/2021, válida até 16/05/2022. A presente transação será comunicada ao INCRA-PR conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação Ativo, Consulta no dia 04/01/2022. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Consta da escritura que o negócio imobiliário não foi intermediado por corretor de imóveis. **DOI emitida por esta**

SEGUE

REGISTRO GERAL

Ficha
6.719/182

Matrícula nº 6.719

Assinatura

Serventia. (ITBI Guia nº 334/2021, paga sobre o valor de R\$ 75.000,00, no valor de R\$ 1.500,00 em data de 01/12/2021). **Emolumentos:** 4.312 VRC = R\$ 935,70. **Fundep** R\$ 46,79. **ISS** R\$ 46,79. (Emolumentos e Custas pagos em 2021) **Selo Funarpen** R\$ 5,25. Número do **Selo** F464V.cGqPC.fAs35-dX3vW.J4KUh. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 04 de janeiro de 2022.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)fbs.

R-363 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 144.169 datado de 19/01/2022 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL. Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 080/081, do Livro nº 241-N, no Cartório de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, em 27 de setembro de 2017, **ALFREDO JULIÃO KLECHOVICZ** e sua esposa **GENOVEFA OLÓS KLECHOVICZ**, já qualificados, venderam a **LUIZ VICENTE PERCIAK** casado aos **03/06/1989**, sob o regime da **comunhão universal de bens**, com **IEDA MARIA DA SILVA PERCIAK**, eletrotécnico, portador da CI nº 1.371.705-2-SESP-PR, inscrito no CPF/MF nº 275.037.479-00, residente e domiciliado na Rua Vereador Yrlan Cavei, nº 51, Bairro Alto Boqueirão, na Cidade de Curitiba-PR, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), sem condições. Consta da escritura, onde as partes declaram expressamente que, em cumprimento ao Art. 682 do Provimento 249/2013 do Código de Normas da CGJ-PR, que "a co-propriedade não se destinará à formação de núcleo habitacional em desacordo com as normas e orientações prescritas na Lei 6.766, de 19/12/1979, Lei 4.591, de 16/12/1964 ou no Decreto-Lei 58, de 10/12/1937", e que tem pleno conhecimento de todo o conteúdo do Art. 504, do Código Civil. Apresentaram Guia de Recolhimento de **FUNREJUS** nº 2949321-3 paga no valor de R\$ 20,00 em 27/09/2017. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Não consta no Título ora em registro à intermediação do negócio imobiliário por corretor de imóveis. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº 3/2022, paga sobre o valor de R\$ 50.000,00, no valor de R\$ 1.000,00 em data de 14/01/2022). **Emolumentos:** 4.312 VRC = R\$ 832,22. **Fundep** R\$ 41,61. **ISS** R\$ 41,61. (Emolumentos e Custas pagos em 2019). **Selo Funarpen** R\$ 5,95. Número do **Selo** F464V.8MqP2.tAAYe-MXHcp.J4rU9. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 21 de janeiro de 2022.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)fbs.

R-364 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 144.391 datado de 25/01/2022 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL. Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 067/072, do Livro nº 2228-N, no 1º Tabelionato de Notas da Cidade de Curitiba-PR, em 19 de novembro de 2021, **SONIA REGINA OLOS KLECHOVICZ SANTINI** e seu esposo **VALTER SANTINI**, já qualificados, venderam a **AMERICO JOSE CARNEIRO NETO** casado com **LEOPOLDINA VALERIA BUENO LEO CARNEIRO**, pelo regime de **comunhão parcial de bens** em **05/09/1981**, ele comerciante, portador da CNH nº 02585348540-Detran/GO, onde consta a CI nº 214204-SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 093.730.121-34, ela calígrafa, portadora da CI nº 1198258-SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 234.245.911-49, ambos brasileiros, maiores e capazes, residentes e domiciliados na Rua José Clementino Bettega, nº 120, apartamento 24, bloco 2, Bairro Capão Raso, na Cidade de Curitiba-PR, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), os quais declaram ter recebido no ato da escritura ora em registro, mediante TED, na conta poupança nº 57548-3, agência 0098, banco Itaú, de titularidade da vendedora, sem condições. Consta da escritura, que a parte ideal do imóvel não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com as normas e orientações prescritas na Lei 6.766/79, Lei 4.591/64, no Decreto-

SEGUE NO VERSO

Matrícula nº
6.719

CONTINUAÇÃO

Lei 58/37 e leis municipais, assumindo responsabilidade civil e criminal pela declaração de acordo com o Art. 682 do Código de Normas da CGJ-PR. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 40994324218-2021 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural - Código de Controle da Certidão: BFB5.894A.AA45.E812, emitida em 02/09/2021, válida até 01/03/2022. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação Ativo, Consulta no dia 27/01/2022. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 7518504-6** paga no valor de R\$ 70,00 em 19/11/2021. Consultado na CNIB - Código HASH - **NEGATIVO**. Não consta no Título ora em registro à intermediação do negócio imobiliário por corretor de imóveis. **DOI emitida por esta Serventia**. (ITBI Guia nº **346/2021**, paga sobre o valor de **R\$ 50.000,00**, no valor de **R\$ 1.000,00** em data de **08/12/2021**). **Emolumentos: 4.312 VRC = R\$ 935,70. Fundep R\$ 46,79. ISS R\$ 46,79.** (Emolumentos e Custas pagos em 2021). **Selo Funarpen R\$ 5,25. Número do Selo F464V.8IqP2.3AAYe-IXNiIdJ4MU9.** O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 27 de janeiro de 2022.(a) **(Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado fbs)**

R-365 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 144.392 datado de 25/01/2022 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL. Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 204/209, do Livro nº 2230-N, no 1º Tabelionato de Notas da Cidade de Curitiba-PR, em 06 de dezembro de 2021, **SONIA REGINA OLOS KLECHOVICZ SANTINI** e seu esposo **VALTER SANTINI**, já qualificados, venderam a **LINDOMAR HENRIQUE DE BARROS** e sua esposa **JULIANA CRUZ DE BARROS**, casados pelo regime de **comunhão parcial de bens** em **27/03/2004**, ele empresário, portador da CNH nº 02913081711-Detran/PR, onde consta a CI nº 7.837.791-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 008.829.249-58, ela auxiliar administrativo, portadora da CI nº 7.251.554-4-SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 036.215.859-23, ambos brasileiros, maiores e capazes, residentes e domiciliados na Rua Engenheiro Rebouças, nº 1.376, Bairro Nações, na Cidade de Curitiba-PR, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), os quais declaram ter recebido no ato da escritura ora em registro, mediante TED, na conta poupança nº 57548-3, agência 0098, banco Itaú, de titularidade de da vendedora, **sem condições**. Consta da escritura, que a parte ideal do imóvel não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com as normas e orientações prescritas na Lei 6.766/79, Lei 4.591/64, no Decreto-Lei 58/37 e leis municipais, assumindo responsabilidade civil e criminal pela declaração de acordo com o Art. 682 do Código de Normas da CGJ-PR. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 40994324218-2021 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural - Código de Controle da Certidão: BFB5.894A.AA45.E812, emitida em 02/09/2021, válida até 01/03/2022. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação Ativo, Consulta no dia 27/01/2022. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 7572401-0** paga no valor de R\$ 100,00 em 06/12/2021. Consultado na CNIB - Código HASH - **NEGATIVO**. Não consta no Título ora em registro à intermediação do negócio imobiliário por corretor de imóveis. **DOI emitida por esta Serventia**. (ITBI Guia nº **347/2021**, paga sobre o valor de **R\$ 50.000,00**, no valor de **R\$ 1.000,00** em data de **08/12/2021**). **Emolumentos: 4.312 VRC = R\$ 935,70. Fundep R\$ 46,79. ISS R\$ 46,79.** (Emolumentos e Custas pagos em 2021). **Selo Funarpen R\$ 5,25. Número do**

SEGUE

REGISTRO GERAL

Ficha
6.719/183

Matrícula nº 6.719

Rubrica

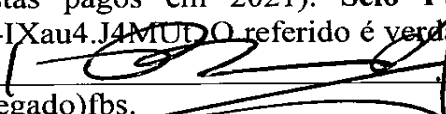
Selo F464V.8IqP2.3ATYe-IXvR8.J4MUR. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 27 de janeiro de 2022.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)fbs.

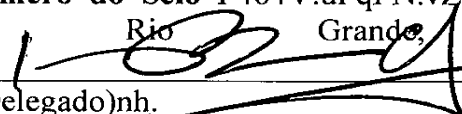
R-366 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 144.670 datado de 31/01/2022 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL. Consoante Escritura Pública de Compra e Venda com Cláusula Resolutiva, lavrada às fls. 199/205, do Livro nº 2232-N, no 1º Tabelionato de Notas da Cidade de Curitiba-PR, em 14 de dezembro de 2021, **CLAUDIA DE OLIVEIRA**, já qualificada, vendeu a **LEANDRO CESARIO** e sua esposa **GISLAINE JUSTINO DA SILVA CESARIO**, casados pelo regime de **comunhão parcial de bens** em 25/05/2007, ele portador da CNH nº 04273213434-Detran/PR, onde consta a CI nº 8.685.946-7-SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 064.733.489-56, ela portadora da CNH nº 02664685070-Detran/PR, onde consta a CI nº 6.721.049-2-SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 023.689.349-10, ambos brasileiros, contadores, maiores e capazes, residentes e domiciliados na Rua Izaac Ferreira da Cruz, nº 3.032, Bairro Sítio Cercado, na Cidade de Curitiba-PR, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 86.000,00** (oitenta e seis mil reais), o qual a vendedora confessa e declara já haver recebido do comprador, a importância de R\$ 3.336,92 (três mil e trezentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), mediante TED, de cujo preço total dá a mais ampla, plena e irrevogável quitação; o saldo restante de R\$ 82.663,08 (oitenta e dois mil e seiscentos e sessenta e três reais e oito centavos), os compradores assumem a responsabilidade de pagar em 48 (quarenta e oito) parcelas, sendo as parcelas 01ª à 12ª no importe de R\$ 1.551,50 (um mil e quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), as parcelas 13ª à 24ª no importe de R\$ 1.660,11 (um mil e seiscentos e sessenta reais e onze centavos), as parcelas 25ª à 36ª no importe de R\$ 1.776,32 (um mil e setecentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos) e as parcelas 37ª à 48ª no importe de R\$ 1.900,66 (um mil e novecentos reais e sessenta e seis centavos), vencendo a primeira no dia 25/12/2021 e as demais todo dia 25 (vinte e cinco), dos meses subsequentes, representados por notas promissórias devendo ser resgatadas mensalmente após os depósitos bancários sempre realizados mediante transferência bancária, as quais deverão ser creditadas pelos compradores na conta nº 2921-1, da agência 4368, do Banco nº 756 (Banco Cooperativo do Brasil - Sicoob), nominal ao procurador: Jander Klechovicz de Moraes, Chave Pix: klechovicz@gmail.com. A negociação no que tange o adimplimento da condição de pagamento supra, trate-se de **CLÁUSULA RESOLUTIVA**, provida pela égide dos Arts. 474 e 475 do Código Civil Brasileiro, ora instituída e aceita pelas partes, assim o negócio jurídico poderá ser resolvido de pleno direito, a critério exclusivo da **VENDEDORA**, na falta de pagamento de qualquer das parcelas mencionadas, por força da condição resolutiva instituída, independentemente de notificação judicial ou extrajudicialmente do **COMPRADOR**. **DA QUITAÇÃO FINAL E CANCELAMENTO DA CONDIÇÃO: O COMPRADOR** pode cancelar a cláusula resolutiva estabelecida perante esta serventia mediante a simples apresentação recibo e/ou declaração de quitação firmado pela vendedora. Consta da escritura, que a parte ideal do imóvel não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com as normas e orientações prescritas na Lei 6.766/79, Lei 4.591/64, no Decreto-Lei 58/37 e leis municipais, assumindo responsabilidade civil e criminal pela declaração de acordo com o Art. 682 do Código de Normas da CGJ-PR. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 40994324218-2021 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural - Código de Controle da Certidão: BFB5.894A.AA45.E812, emitida em 02/09/2021, válida até 01/03/2022. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº 1184/2009 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA. Situação

SEGUE NO VERSO

Matrícula nº
6.719

CONTINUAÇÃO

Ativo, Consulta no dia 27/01/2022. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS n° 7605517-0** paga no valor de R\$ 172,00 em 14/12/2021. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Consta da escritura que o negócio imobiliário foi intermediado pela Imobiliária Atitude Ltda, inscrita no CRECI/PR, sob o n° J04255. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia n° 355/2021, paga sobre o valor de **R\$ 86.000,00**, no valor de **R\$ 1.720,00** em data de 21/12/2021). **Emolumentos:** 4.312 VRC = R\$ 935,70. **Fundep** R\$ 46,79. **ISS** R\$ 46,79. (Emolumentos e Custas pagos em 2021). **Selo Funarpen** R\$ 5,25. **Número do Selo** F464V.8IqP2.3AMYe-IXau4.J4MUD. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 31 de janeiro de 2022.(a)  (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)fbs.

R-367 - Matrícula n° 6.719 - Protocolo n° 145.740 datado de 03/03/2022 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL. Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 042/043, do Livro n° 0234-N, no Tabelionato de Notas de Mandrituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, em 28 de dezembro de 2016, **WANDERLAN BITTENCOURT DA SILVA** e sua esposa **SIMONE FRAGOSO RIBEIRO**, já qualificados, venderam a **RAIMUNDO FELIX DA SILVA** casado com **MARIA CLEIDE DA SILVA**, pelo regime de **comunhão universal de bens** em 07/06/1975, ele autônomo, portador da CI n° 3.067.676-9-SSP/PR e inscrito no CPF/MF n° 241.923.929-68, ela do lar, portadora da CI n° 3.585.202-6-SSP/PR e inscrita no CPF/MF n° 620.702.159-20, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Giacomo Lafalette Munich Bassi, n° 1.564, Bairro Sitio Cercado, na Cidade de Curitiba-PR, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), sem condições. Consta da escritura, onde as partes declaram expressamente em cumprimento ao Art. 682 do Provimento 249/2013 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, que a co-propriedade não se destinará à formação de núcleo habitacional em desacordo com as normas e orientações prescritas na Lei 6.766, de 19/12/1979, Lei 4.591, de 16/12/1964 ou no Decreto-Lei 58, de 10/12/1937, que tem pleno conhecimento de todo o conteúdo do Artigo 504, do Código Civil. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS n° 2193872-0** paga no valor de R\$ 30,00 em 31/12/2016, e Guia complementar n° **7837995-0** paga no valor de R\$ 70,00 em 03/03/2022. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR n° 70994324218-2021 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóveis Rural - Código de Controle da Certidão: **386E.5A10.AE46.6445**, emitida em 02/03/2022, válida até 29/08/2022. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular n° 83/2009-CG** e n° **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR n° PR-4114302-4EC5A2A1EB3A4568A9656206F66B6FDA, Situação Ativo. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Consta da escritura que o negócio imobiliário não foi intermediado por corretor de imóveis. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia n° 18/2022, paga sobre o valor de **R\$ 50.000,00**, no valor de **R\$ 1.000,00** em data de 25/02/2022). **Emolumentos:** 4312 VRC = R\$ 1.060,75. **Fundep** R\$ 46,79. **ISS** R\$ 46,79. **Selo Funarpen** R\$ 5,25. **Número do Selo** F464V.uPqPN.vZGsl-h2pZf.J4wjY. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2022.(a)  (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)nh.

Av-368 - Matrícula n° 6.719 - Protocolo n° 145.742 datado de 03/03/2022 - AVERBAR CPF. Consoante requerimento datado de 02 de março de 2022, devidamente assinado digitalmente e com documentos probatórios que ficam digitalizados nesta Serventia, Cadastro Ambiental Rural - CAR n° PR-4114302-4EC5A2A1EB3A4568A9656206F66B6FDA, Situação Ativo, **AVERBA-SE** na presente matrícula, que **CARLOS EDUARDO BATISTA**, inscrito no

SEGUE

REGISTRO GERAL

Ficha
6.719/184

Matrícula nº 6.719

Rúbrica

CPF/MF nº 068.976.239-97. FUNREJUS de 0,2% não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98. Emolumentos: 315 VRC = R\$ 77,49. Funrejus R\$ 19,37. Fundep R\$ 3,87. ISS R\$ 3,87. Selo Funarpen R\$ 5,95. Número do Selo F464V.uPqPN.vZHsl-h2kX3.J4wjG. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2022.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)nh.

Av-369 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 145.743 datado de 03/03/2022 - AVERBAR CI. Consoante requerimento datado de 02 de março de 2022, devidamente assinado digitalmente e com documentos probatórios que ficam digitalizados nesta Serventia, Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5A2A1EB3A4568A9656206F66B6FDA, Situação Ativo, **AVERBA-SE** na presente matrícula, que **CARLOS EDUARDO BATISTA**, é portador da **CI nº 12.313.430-3-SESP/PR. FUNREJUS de 0,2% não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98. Emolumentos: 315 VRC = R\$ 77,49. Funrejus R\$ 19,37. Fundep R\$ 3,87. ISS R\$ 3,87. Selo Funarpen R\$ 5,95. Número do Selo F464V.uPqPN.vZssl-h2YaZ.J4wjw. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2022.(a)** (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)nh.

Av-370 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 145.744 datado de 03/03/2022 - CANCELAMENTO. Consoante Escritura Pública de Renúncia de Usufruto, lavrada às fls. 172/177, do Livro nº 2232-N, no 1º Tabelionato de Notas da Cidade de Curitiba-PR, Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5A2A1EB3A4568A9656206F66B6FDA, Situação Ativo, à qual compareceu os renunciantes **JOEL BATISTA** e sua esposa **MÁRCIA DOS SANTOS BATISTA**, já qualificados. A fim de que se consolida a plena propriedade, em favor da nu-proprietário **CARLOS EDUARDO BATISTA**; renúncia essa que ora o faz sem qualquer condição ou restrição, e se obriga a fazê-la sempre boa, firme e valiosa a tempo todo, ficando **cancelado totalmente o USUFRUTO da Parte Ideal de 1.237,22 m²** constante do **R-67** da presente matrícula. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 7605420-4** paga no valor de R\$ 40,00 em 14/12/2021 (ITCMD - Doações - Guia SEFA nº 2021.1230.1238.6290 e 2021.1230.1238.6443 pagas sobre o valor de R\$ 5.000,00 no valor de R\$ 200,00 em 02/12/2021). **Emolumentos: 2.156 VRC = R\$ 467,85. Fundep R\$ 23,39. Iss R\$ 23,39. Selo Funarpen R\$ 5,25.** (Emolumentos e custas pagos em 2021). **Número do Selo F464I.dXqPL.ZYsC7-VpZV4.ejqOw.** O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2022.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)nh.

R-371 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 145.745 datado de 03/03/2022 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL. Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 181/186, do Livro nº 2232-N, no 1º Tabelionato de Notas, da Curitiba-PR, em 14 de dezembro de 2021, a **CARLOS EDUARDO BATISTA** já qualificado, **vendeu a JOÃO VICTOR GONÇALVES ARTACHO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, o qual declara não conviver em união estável, empresário, portador da CNH nº 05588249581/Detran-PR, onde consta a CI nº 11.018.168-0-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 094.675.829-88, residente e domiciliado na Rua Rapagaio da Serra, nº 86, Herminio e Maria Bairro, na Cidade de Arapongas-PR, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), sem condições. Consta da escritura, a parte ideal do imóvel não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com as normas e orientações prescritas na Lei nº 6.766/79, Lei nº 4.591/64, no Decreto-Lei nº 58/37 e leis municipais, assumindo responsabilidade civil e criminal pela declaração de acordo com o Art 682, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça

SEGUE NO VERSO

Matrícula nº
6.719

CONTINUAÇÃO

do Estado do Paraná. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS n° 7605546-4** paga no valor de R\$ 40,00 em 17/12/2021. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR n° 40992324218-2021 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóveis Rural - Código de Controle da Certidão: 386E.5A10.AE46.6445, emitida em 02/03/2022, válida até 29/08/2022. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular n° 83/2009-CG** e n° 1184/2009 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR n° PR-4114302-4EC5A2A1EB3A4568A9656206F66B6FDA, Situação Ativo, Consulta no dia 09/04/2022 Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Consta da escritura que o negócio imobiliário foi intermediado pela Imobiliária Atitude LTDA, inscrita no CRECI/PR, sob o n° J04255. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia n° 358/2021, paga sobre o valor de R\$ 50.000,00, no valor de R\$ 1.000,00 em data de 22/12/2021). **Emolumentos:** VRC 4312 = R\$ 1.060,75. **Fundep** R\$ 46,79. **ISS** R\$ 46,79. **Selo Funarpen** R\$ 5,25. **Número do Selo** F464V.uPqPN.vZbsI-h2NWr.J4wjT. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2022.(a) **Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)nh.**

Av-372 - Matrícula n° 6.719 - Protocolo n° 145.746 datado de 03/03/2022 - CANCELAMENTO. Consoante Escritura Pública de Renúncia de Usufruto, lavrada às fls. 154/159, do Livro n° 2232-N, no 1° Tabelionato de Notas da Cidade de Curitiba-PR, Cadastro Ambiental Rural - CAR n° PR-4114302-4EC5A2A1EB3A4568A9656206F66B6FDA, Situação Ativo, à qual compareceu os renunciantes **JOEL BATISTA** e sua esposa **MARCIA DOS SANTOS BATISTA**, já qualificados. A fim de que se consolida a plena propriedade, em favor do nu-proprietário **CARLOS EDUARDO BATISTA**, renúncia essa que ora o faz sem qualquer condição ou restrição, e se obriga a fazê-la sempre boa, firme e valiosa a tempo todo, ficando **cancelado totalmente o USUFRUTO da Parte Ideal de 1.237,22 m²** constante do **R-69** da presente matrícula. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS n° 7605462-0** paga no valor de R\$ 40,00 em 17/12/2021. (ITCMD - Doações - Guia SEFA n° 2021.1230.1238.5900 e 2021.1230.1238.5854 pagas sobre o valor de R\$ 5.000,00 no valor de R\$ 200,00 em 02/12/2021). **Emolumentos:** 2.156 VRC = R\$ 467,85. **Fundep** R\$ 23,39. **Iss** R\$ 23,39. **Selo Funarpen** R\$ 5,25. (Emolumentos e custas pagos em 2021). **Número do Selo** F464V.uPqPN.vZbsI-h2amN.J4wjA. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2022.(a) **Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)nh.**

R-373 - Matrícula n° 6.719 - Protocolo n° 145.747 datado de 03/03/2022 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL. Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 160/165, do Livro n° 2232-N, no 1° Tabelionato de Notas da Cidade de Curitiba-PR, em 14 de dezembro de 2021, **CARLOS EDUARDO BATISTA**, já qualificado, **vendeu a JOÃO VICTOR GONÇALVES ARTACHO**, já qualificado, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), sem condições. Consta da escritura, a parte ideal do imóvel não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com as normas e orientações prescritas na Lei n° 6.766/79, Lei n° 4.591/64, no Decreto-Lei n° 58/37 e leis municipais, assumindo responsabilidade civil e criminal pela declaração de acordo com o Art 682, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS n° 7604084-0** paga no valor de R\$ 40,00 em 14/12/2021. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR n° 40992324218-2021 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóveis Rural - Código de Controle da Certidão: 386E.5A10.AE46.6445, emitida em 02/03/2022, válida até 29/08/2022. A

SEGUE

presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5A2A1EB3A4568A9656206F66B6FDA, Situação Ativo, Consulta no dia 09/04/2022 Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Consta da escritura que o negócio imobiliário foi intermediado pela Imobiliária Atitude LTDA, inscrita no CRECI/PR, sob o nº J04255. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº **357/2021**, paga sobre o valor de **R\$ 50.000,00**, no valor de **R\$ 1.000,00** em data de **22/12/2021**). **Emolumentos:** 4.312 VRC = R\$ 935,70. **Fundep** R\$ 46,79. **ISS** R\$ 46,79. **Selo Funarpen** R\$ 5,25. (Emolumentos e custas pagos em 2021). **Número do Selo** F464V.uPqPN.vZMsI-h24nM.J4wjI. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2022.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)nh.

Av-374 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 147.493 datado de 13/04/2022 - ALTERAR NOME EM VIRTUDE DE DIVORCIO. Consoante requerimento datado de 18 de março de 2022, devidamente assinado digitalmente e com documentos probatórios, que ficam digitalizados nesta Serventia, Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA Situação Ativo, **AVERBA-SE** na presente matrícula, a **ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL** de **MARCIO ANTONIO VERONA** e **TANIA MAMI HAMAIA VERONA** para **DIVORCIADOS** conforme Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio Matrícula 0808380155 19972 00020 238 0002828 18 no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Barracão-PR, sendo que ela volta assinar: **TANIA MAMI HAMAIA. FUNREJUS de 0,2% não incidente**, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98. **Emolumentos:** 60 VRC = R\$ 14,76. **Funrejus** R\$ 3,69. **Fundep** R\$ 0,74. **ISS** R\$ 0,74. **Selo Funarpen** R\$ 5,95. **Número do Selo** F464J.xaqPj.vKDa2-JxhpH.J47s. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 22 de abril de 2022.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)fbs.

R-375 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 147.494 datado de 13/04/2022 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL. Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 119/124, do Livro nº 2231-N, no 1º Tabelionato de Notas da Cidade de Curitiba-PR, em 09 de dezembro de 2021, **TANIA MAMI HAMAIA** e **MARCIO ANTONIO VERONA**, já qualificados, venderam a **STRONG METAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nicóla Pellanda, nº 2.315, na Cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF nº 40.812.320/0001-60, representada por seu sócio administrador OLIVERIO BAHLS, brasileiro, casado, maior e capaz, comerciante, portador da CNH nº 04150812318-Detran/PR, onde consta a CI nº 36.702.274-6-SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 540.736.859-53, residente e domiciliado na Rua Jose Clementino Bettega, nº 490, casa 11, Bairro Capão Raso, na Cidade de Curitiba-PR, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), o qual declara ter recebido no ato da escritura ora em registro, sem condições. Consta da escritura, que a transmissão da parte ideal do imóvel não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com as normas e orientações prescritas na Lei nº 6.766/79, Lei nº 4.591/64, no Decreto-Lei nº 58/37 e leis municipais, assumindo responsabilidade civil e criminal pela declaração de acordo com o Art. 682, do Código de Normas da CGJ-PR. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 7587227-2** paga no valor de R\$ 70,00 em 09/12/2021. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 40994324218-2021 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural - Código de Controle da Certidão: 386E.5A10.AE46.6445, emitida em 02/03/2022, válida até

SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

29/08/2022. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação Ativo. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Consta da escritura que o negócio imobiliário não foi intermediado por corretor de imóveis. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº **349/2021**, paga sobre o valor de **R\$ 50.000,00**, no valor de **R\$ 1.000,00** em data de **13/12/2021**). **Emolumentos:** 4.312 VRC = R\$ 1.060,75. **Fundep** R\$ 53,04. **ISS** R\$ 53,04. **Selo Funarpen** R\$ 5,95. Número do Selo F464V.xaqPj.vKDa2-Jx4rn.J47ys. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 22 de abril de 2022.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado) fbs.

R-376 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 147.495 datado de 13/04/2022 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL. Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 265/270, do Livro 2246-N, no 1º Tabelionato de Notas da Cidade de Curitiba-PR, em 06 de abril de 2022, **LUIZ FERNANDO RIBEIRO** e sua esposa **ANITA CAMPAGNARO RIBEIRO**, já qualificados, venderam a **ZORAIDE DE LIMA MACHADO**, brasileira, solteira, maior e capaz, sem qualquer vínculo que constitua união estável, empresária, portadora da CI nº 9.501.121-7-SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 083.734.589-80, residente e domiciliada na Rua João Alves Ferreira, nº 814, Bairro São Marcos, na Cidade de São José dos Pinhais-PR, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), os quais declaram ter recebido no ato da escritura ora em registro, sem condições. Consta da escritura, que a transmissão da parte ideal do imóvel não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com as normas e orientações prescritas na Lei nº 6.766/79, Lei nº 4.591/64, no Decreto-Lei nº 58/37 e leis municipais, assumindo responsabilidade civil e criminal pela declaração de acordo com o Art. 682, do Código de Normas da CGJ-PR. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 7950132-5** paga no valor de **R\$ 70,00** em 06/04/2022, e Guia Complementar nº **7975831-8** paga no valor de **R\$ 30,00** em 14/04/2022. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 40994324218-2021 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural - Código de Controle da Certidão: 386E.5A10.AE46.6445, emitida em 02/03/2022, válida até 29/08/2022. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação Ativo. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Consta da escritura que o negócio imobiliário não foi intermediado por corretor de imóveis. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº **40/2022** sobre o valor de **R\$ 50.000,00**, no valor de **R\$ 1.000,00** em 12/04/2022). **Emolumentos:** 4.312 VRC = R\$ 1.060,75. **Fundep** R\$ 53,04. **ISS** R\$ 53,04. **Selo Funarpen** R\$ 5,95. Número do Selo F464V.xaqPj.vKea2-JxbDu.J47yv. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 22 de abril de 2022.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado) fbs.

R-377 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 147.496 datado de 13/04/2022 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL. Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 095/100, do Livro 2245-N, no 1º Tabelionato de Notas da Cidade de Curitiba-PR, em 23 de março de 2022, **ALFREDO JULIÃO KLECHOVICZ** e sua esposa **GENOVEFA OLÓS KLECHOVICZ**, já qualificados, venderam a **ANDERSON LEVATI AMOROSO** casado com **SIMONE MASSULINI ACOSTA**, pelo regime de **comunhão universal de bens** em

SEGUIE

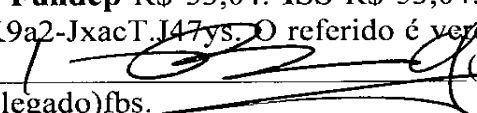
21/02/2004, ele portador da CI nº 2361678-SSP/SC, inscrito no CPF/MF nº 813.855.019-87, ela portadora da CI nº 2.223.656-SSP/SC, inscrita no CPF/MF nº 712.732.049-72, ambos brasileiros, maiores e capazes, professores, residentes e domiciliados na Rua Targino da Silva, nº 101, sobrado 06, Bairro Jardim das Américas, na Cidade de Curitiba-PR, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 17.500,00** (dezesete mil e quinhentos reais), os quais declaram ter recebido no ato da escritura ora em registro, sem condições. Consta da escritura, que a transmissão da parte ideal do imóvel não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com as normas e orientações prescritas na Lei nº 6.766/79, Lei nº 4.591/64, no Decreto-Lei nº 58/37 e leis municipais, assumindo responsabilidade civil e criminal pela declaração de acordo com o Art. 682, do Código de Normas da CGJ-PR. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 7907555-5** paga no valor de R\$ 35,00 em 24/03/2022, e Guia Complementar nº **7975809-1** paga no valor de R\$ 65,00 em 13/04/2022. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 40994324218-2021 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural - Código de Controle da Certidão: 386E.5A10.AE46.6445, emitida em 02/03/2022, válida até 29/08/2022. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B. 6FDA, Situação Ativo. Consultado na CNIB - Código HASH - **NEGATIVO**. Consta da escritura que o negócio imobiliário não foi intermediado por corretor de imóveis. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº **38/2022** sobre o valor de **R\$ 50.000,00**, no valor de **R\$ 1.000,00** em **12/04/2022**). **Emolumentos:** 4 312 VRC = R\$ 1.060,75. **Fundep** R\$ 53,04. **ISS** R\$ 53,04. **Selo Funarpen** R\$ 5,95. **Número do Selo** F464V.xadPj.vKMa2-JxCe4.J47yt. O referido é verdade e dou, fé. Fazenda Rio Grande, 22 de abril de 2022.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)fbs.


R-378 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 147.497 datado de 13/04/2022 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL. Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 277/282, do Livro 2246-N, no 1º Tabelionato de Notas da Cidade de Curitiba-PR, em 06 de abril de 2022, **ALFREDO JULIANO KLECHOVICZ** e sua esposa **GENOVEFA OLÓS KLECHOVICZ**, já qualificados, venderam a **RENATO CHIMENTAO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, sem vínculo que constitua união estável, engenheiro mecânico, portador da CNH nº 03555956231-Detran/PR, onde consta a CI nº 8.259.635-6-SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 063.957.509-92, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Maurício Fruet, nº 2.500, Bairro Cajuru, na Cidade de Curitiba-PR, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), os quais declaram ter recebido no ato da escritura ora em registro, sem condições. Consta da escritura, que a transmissão da parte ideal do imóvel não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com as normas e orientações prescritas na Lei nº 6.766/79, Lei nº 4.591/64, no Decreto-Lei nº 58/37 e leis municipais, assumindo responsabilidade civil e criminal pela declaração de acordo com o Art. 682, do Código de Normas da CGJ-PR. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 7950122-8** paga no valor de R\$ 50,00 em 06/04/2022, e Guia Complementar nº **7975781-8** paga no valor de R\$ 50,00 em 14/04/2022. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 40994324218-2021 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural - Código de Controle da Certidão: 386E.5A10.AE46.6445, emitida em 02/03/2022, válida até 29/08/2022. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do

SEGUE NO VERSO

Matrícula nº
6.719

CONTINUAÇÃO

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206. F66B.6FDA, Situação Ativo. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Consta da escritura que o negócio imobiliário não foi intermediado por corretor de imóveis. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº 39/2022 sobre o valor de R\$ 50.000,00, no valor de R\$ 1.000,00 em 12/04/2022). **Emolumentos:** 4.312 VRC = R\$ 1.060,75. **Fundep** R\$ 53,04. **ISS** R\$ 53,04. **Selo Funarpen** R\$ 5,95. **Número do Selo** F464V.xaqPj.vK9a2-JxacT.J47ys. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 22 de abril de 2022.(a)  (Bel HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado) fbs.

R-379 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 148.258 datado de 03/05/2022 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL. Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls 170/173, do Livro 261-N, no Serviço Distrital de Mandrituba da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR, em 01 de abril de 2022, **LUCAS FERNANDES SILVA e MICHELE DA LUZ MORO**, já qualificados, venderam a **EDILSON SILVA GROKSKREUTZ**, militar, portador da CNH nº 01936368854-Detran/PR, inscrito no CPF/MF nº 876.287.329-68, casado com **QUELI CRISTIANE DO NASCIMENTO GROKSKREUTZ**, auxiliar administrativa, portadora da CNH nº 02127311655-Detran/PR, inscrita no CPF/MF nº 018.800.359-28, ambos brasileiros, casados em 11/11/1995, sob o regime de **comunhão parcial de bens**, residentes e domiciliados na Estrada Retiro, sem nº, no Bairro Retiro (zona rural), na Cidade de Mandrituba-PR, a **PARTE IDEAL** correspondente a **1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), pagos anteriormente, mediante transferência Bancária, sem condições. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 7938226-1** paga no valor de R\$ 120,00 em 01/04/2022. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 45438931220-2021 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural - Código de Controle da Certidão: 3EAA.F056.FEAA.60CB, emitida em 21/03/2022, válida até 17/09/2022. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5A2A1EB3A4568A9656206F66B6FDA Situação Ativo, Consulta no dia 24/05/2022; Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Consta da escritura que este negócio imobiliário não foi intermediado por corretor(a) de imóveis. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº 34/2022 sobre o valor de R\$ 60.000,00 no valor de R\$ 1.200,00 em 30/03/2022). **Emolumentos:** 4312 VRC = R\$1.060,75. **Fundep** R\$ 53,04. **ISS** R\$ 53,04. **Selo Funarpen** R\$ 5,95 **Número do Selo** F464V.cfqp7.PFHsI-Tb8nn.J4QjG. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 24 de maio de 2022.(a)  (Bel HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)jf.

R-380 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 151.684 datado de 22/07/2022 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL. Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 192/197, do Livro nº 2254-N, no 1º Tabelionato de Notas, da Cidade de Curitiba-Paraná, em 14 de junho de 2022, **ALFREDO JULIÃO KLECHOVICZ** e sua esposa **GENOVEFA OLÓS KLECHOVICZ**, já qualificados, venderam a **JOSÉ JÚLIO DE ARAÚJO CLETO FILHO** casado com **KENIA ALVES BATISTA CLETO**, pelo regime da **comunhão parcial de bens** em 18/06/1986, ele corretor de seguros, portador da CI/RG nº 6.971.714-4-SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 317.643.711-00, ela professora, portadora da CNH nº 00597146100-Detran/PR, na qual consta a CI/RG nº 6.717.972-2-SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 444.093.201-06, ambos brasileiros, maiores e capazes, residentes e domiciliados na Rua Sete de Setembro, nº 1.471, Apartamento 401, no Bairro Jardim La Salle, na Cidade de Toledo -PR, a **PARTE IDEAL**

SEGUE

correspondente a 1.237,22 metros quadrados do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 17.500,00** (dezessete mil e quinhentos reais), pagos no ato da escritura ora em registro, em moeda corrente, sem condições. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 8180648-0** paga no valor de R\$ 35,00 em 14/06/2022 e Guia Complementar do **FUNREJUS nº 8315685-8** paga no valor de R\$ 65,00 em 26/07/2022. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 45434700223 - 2021 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural - Código de Controle da Certidão: 386E.5A10.AE46.6445, emitida em 02/03/2022, válida até 29/08/2022. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação Ativo. Consultado na CNIB - Código HASH - **NEGATIVO**. Consta da escritura que o negócio imobiliário não foi intermediado por corretor de imóveis e que a transmissão de parte idel do imóvel não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com as normas e orientações prescritas na Lei nº 6.766/79, Lei nº 4.591/64, no Decreto-Lei nº 58/37 e leis municipais, assumindo responsabilidade civil e criminal pela declaração de acordo com a artigo 682, do **CNCG/PR. DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº **0088/2022**, paga sobre o valor de **R\$ 50.000,00**, no valor de **R\$ 1.000,00** em data de **27/06/2022**). **Emolumentos: 4.312 VRC = R\$1.060,75. Fundep R\$ 53,04. ISS R\$ 53,04. Selo Funarpen R\$ 5,95. Número do Selo F464V.RbqPo.jcSSI-eYnZ.J4Jah.** O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 26 de julho de 2022.(a) **(Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)jt.**

Av-381 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 153.204 datado de 26/08/2022 - ALTERAR NOME EM VIRTUDE DE CASAMENTO. Consoante requerimento datado de 23 de agosto de 2022, devidamente assinado digitalmente e com documentos probatórios, que ficam digitalizados nesta Serventia, Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação Ativo, consulta em 31/08/2022, **AVERBA-SE a ALTERAÇÃO do nome de ARIZA CRISTINA PADILHA SOZZO para ARIZA CRISTINA PADILHA SOZZO PEREIRA,** bem como a mudança de seu estado civil para **CASADA**, por haver contraído matrimônio com **EDSON ALEXANDRE PEREIRA**, pelo regime de **comunhão parcial de bens** em **12/03/2016.** **FUNREJUS de 0,2% não incidente,** conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98. **Emolumentos: 60 VRC R\$ 14,76. Funrejus R\$ 3,69. Fundep R\$ 0,74. ISS R\$ 0,74. Selo Funarpen R\$ 5,95. Número do Selo F464J.ROqPO.PzsUF-GdbbY.GPVMw.** O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 31 de agosto de 2022.(a) **(Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)fs.**

R-382 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 153.205 datado de 26/08/2022 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL. Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 069/074, do Livro nº 2248-N, no 1º Tabelionato de Notas, da Cidade de Curitiba-PR, em 18 de abril de 2022, **EDSON ALEXANDRE PEREIRA** e sua esposa **ARIZA CRISTINA PADILHA SOZZO PEREIRA**, já qualificados, venderam a **ANTONIO CELSO PINTO BOTOSKI** e sua esposa **GUIOMAR APARECIDA IEKA**, casados pelo regime de **comunhão parcial de bens** em **19/03/2014**, ele empresário, portador da CNII nº 03170385098-Detran/PR, onde consta a CI nº 4.334.610-5-SESP/PR e do CPF/MF nº 624.515.709-97, ela funcionária pública, portadora da CNH nº 00844896394-Detran/PR, onde consta a CI nº 5.317.572-4-SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 845.279.199-20, brasileiros, maiores e capazes, residentes e domiciliados na Rua Oscar Renaud, nº 62, Bairro Iguaçú, na Cidade de Araucária-PR, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da

SEGUE NO VERSO

Matrícula nº
6.719

CONTINUAÇÃO

presente matrícula, pelo preço de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), os quais declaram ter recebido no ato da escritura ora em registro, sem condições. Consta da escritura, que a copropriedade não se destinará à formação de núcleo habitacional em desacordo com as normas e orientações prescritas na Lei nº 6.766/79, Lei nº 4.591/64, no Decreto-Lei nº 58/37 e leis municipais, assumindo responsabilidade civil e criminal pela declaração de acordo com o Art. 682 do Código de Normas da CGJ-PR. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 7983888-5** paga no valor de R\$ 70,00 em 18/04/2022. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 45434700223-2021 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural - Código de Controle da Certidão: 386E.5A10.AE46.6445, emitida em 02/03/2022, válida até 29/08/2022. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº 1184/2009 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação Ativo, consulta em 31/08/2022. Consultado na CNIB - Código HASH - **NEGATIVO**. Consta da escritura que o negócio imobiliário não foi intermediado por corretor de imóveis. **DOI emitida por esta Serventia**. (ITBI Guia nº 72/2022, paga sobre o valor de **R\$ 50.000,00**, no valor de **R\$ 1.000,00** em data de **01/06/2022**). **Emolumentos: 4.312 VRC = R\$ 1.060,75. Fundep R\$ 53,04. ISS R\$ 53,04. Selo Funarpen R\$ 5,95. Número do Selo F464V.RnqPObvrsI-ed7.td.I4RV9**. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 31 de agosto de 2022.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)fbs.

Av-383 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 153.461 datado de 01/09/2022 - AVERBAR CI. Consoante requerimento datado de 06 de junho de 2022, devidamente assinado com firma reconhecida, documentos probatórios e Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação Ativo, Consulta no dia 08/09/2022, que ficam digitalizados nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula, que **NEIDE APARECIDA GUAITA RODRIGUES**, é portadora da **CI/RG nº 4.300.176-0-SESP/PR**. **FUNREJUS de 0,2% não incidente**, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98. **Emolumentos: 315 VRC = R\$ 77,49. Funrejus R\$ 19,37. Fundep R\$ 3,87. ISS R\$ 3,87. Selo Funarpen R\$ 5,95. Número do Selo F464V.MKqPv.MQtsI-RFVC4.J4xpV**. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 08 de setembro de 2022.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)jf.

Av-384 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 153.462 datado de 01/09/2022 - AVERBAR CPF. Consoante requerimento datado de 06 de junho de 2022, devidamente assinado com firma reconhecida, documentos probatórios e Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568.A965.6206.F66B.6FDA, Situação Ativo, Consulta no dia 08/09/2022, que ficam digitalizados nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula, que **NEIDE APARECIDA GUAITA RODRIGUES**, é inscrita no **CPF/MF nº 876.850.789-53**. **FUNREJUS de 0,2% não incidente**, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98. **Emolumentos: 315 VRC = R\$ 77,49. Funrejus R\$ 19,37. Fundep R\$ 3,87. ISS R\$ 3,87. Selo Funarpen R\$ 5,95. Número do Selo F464V.MKqPv.MQWsl-RFwAx.J4xpX**. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 08 de setembro de 2022.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)jf.

R-385 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 153.463 datado de 01/09/2022 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL. Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 041/050, do Livro nº 057-E, no 2º Tabelionato de Notas, da Cidade de Araucária-PR, em 18 de setembro de 2015, **JOSIBERTO RODRIGUES** e sua esposa **NEIDE APARECIDA GUAITA RODRIGUES**, já qualificados, venderam a **EDILSON SILVA GROKSKREUTZ** militar, portador da CI Profissional nº 052153534-4-MEX/PR, inscrito no CPF/MF nº

SEGUIE

876.287.329-68, casado com QUELI CRISTIANE DO NASCIMENTO GROKSKREUTZ, sob o regime de **Comunhão Parcial de Bens** em 11/11/1995, ela analista de recursos humanos, portadora da CI nº 6.135.699-1-SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 018.800.359-28, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Soldado Cipriano Pereira Bueno, nº 48, no Bairro Alto Boqueirão, na Cidade de Curitiba-PR, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), recebido integralmente no ato da escritura ora em registro, em moeda corrente nacional, sem condições. Consta da escritura em cumprimento ao Ofício Circular nº 04/95, da CGJPR, que o imóvel objeto da escritura ora em registro não se destinará a qualquer forma de ocupação irregular do solo ou fracionamento do mesmo, sob pena de sanção prevista no Artigo 299 do Código Penal e Artigo 50 da Lei nº 6.677/79, que tem pleno conhecimento de todo o conteúdo do Artigo 1.139 do Código Civil. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 890672-0** paga no valor de R\$ 9,00 em 03/09/2015 e Guia Complementar do **FUNREJUS nº 8487811-3** paga no valor de R\$ 91,00 em 14/09/2022. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 49915229229 - 2022 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural - Código de Controle da Certidão: 8A7C.B952.7D9C.FDD6, emitida em 10/05/2022, válida até 06/11/2022. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5.A2A1.EB3A.4568/A965.6206.F66B.6FDA, Situação Ativo, Consulta no dia 08/09/2022. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Não consta no Título ora em registro a intermediação do negócio imobiliário por corretor de imóveis. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº 0049/2022, paga sobre o valor de **R\$ 50.000,00**, no valor de **R\$ 1.000,00** em data de **09/05/2022**). **Emolumentos: 4.312 VRC = R\$ 1.060,75. Fundep R\$ 53,04. ISS R\$ 53,04. Selo Funarpen R\$ 5,95. Número do Selo F464V.MKqPv.MQHsl-RFwjG.J4xpr.** O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 08 de setembro de 2022.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)jf.

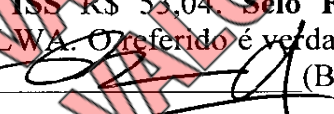
Av-386 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 154.279 datado de 22/09/2022 - COMPLEMENTAÇÃO. Faço constar referente a **Av-305**, foi efetuado o pagamento dos emolumentos no valor de **VRC 630 = 154,98. (Funrejus R\$ 38,75. Fundep R\$ 7,75. Iss R\$ 7,75.)**, o qual foi lançado no presente protocolo. **Emolumentos: Nihil. Número do Selo F464V.4OqPF.XMJsI-WAkWO.J4IJj.** O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 18 de outubro de 2022.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)jf.

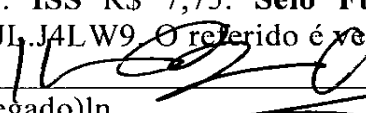
Av-387 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 154.279 datado de 22/09/2022 - CANCELAMENTO. Consoante Ofício nº 1.461/2021 extraído dos autos nº 0003916-96.2015.8.16.0001, datado de 21 de setembro de 2022, expedido por Emerson Soares dos Santos, Escrevente Juramentado, por ordem do Juízo da 19ª Vara Cível da Cidade de Curitiba-PR, que fica digitalizado nesta Serventia, **AVERBA-SE** na presente matrícula o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** referente a **Av-305**. **Emolumentos: 630 VRC = R\$ 154,98. Funrejus R\$ 38,52. Fundep R\$ 7,75. Iss R\$ 7,75. Selo Funarpen R\$ 5,95. Número do Selo F464V.4OqPF.XMJsI-WAu9n.J4IJj.** O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 18 de outubro de 2022.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)jf.

R-388 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 156.003 datado de 28/10/2022 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL. Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 252/257, do Livro nº 2265-N, no 1º Tabelionato de Notas, da Cidade de Curitiba - Paraná,

SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

em 04 de outubro de 2022, **MARISTELA SOBRAL CORTINHAS**, já qualificada, **vendeu a EVELYN ALESSANDRA GRABAS**, brasileira, que declarou ser solteira, maior e capaz, sem qualquer vínculo que constitua união estável, empresária, portadora da CNH nº 06019230723 DETRAN/PR, onde consta a CI/RG nº 11.020.739-5/SESP/PR e o CPF/MF nº 074.896.319-71, residente e domiciliada na Rua Melro, nº 284, Sobrado 14, Bairro Gralha Azul, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), recebido no ato da escritura ora em registro, mediante Transferência Eletrônica Disponível - TED, na conta poupança nº 52886-3, agência 1632, banco nº 104 (Caixa Econômica Federal - CEF), de titularidade da vendedora, sem condições. Consta da escritura por declaração das partes que a transmissão de parte ideal do imóvel não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com as normas e orientações prescritas na Lei 6.766/79, Lei 4.591/64, no Decreto-Lei nº 58/37 e leis municipais, assumindo responsabilidade civil e criminal pela declaração de acordo com o artigo 682, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e que tem ciência do direito de preferência de compra por parte dos demais coproprietários, que poderá ser exercido dentro do prazo decadencial de 180 (cento e oitenta) dias, conforme preconiza o art. 504 do Código Civil brasileiro. Apresentaram Guia de Recolhimento do FUNREJUS nº 8553034-0 paga no valor de R\$ 70,00 em 04/10/2022, e Guia Complementar do FUNREJUS nº 8661978-6 paga no valor de R\$ 30,00. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 52799486224 - 2022 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural - Código de Controle da Certidão: C343.6ADD.A77B.SAAB, emitida em 05/09/2022, válida até 04/03/2023. A presente transação será comunicada ao INCRA-PR conforme **Ofício Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5A2A1EB3A4568 A9656206F66B6FDA, Situação ativo. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Consta da escritura que o negócio imobiliário não foi intermediado por corretor de imóveis. **DOI emitida por esta Serventia**. (ITBI Guia nº 0160/2022, paga sobre o valor de R\$ 50.000,00, no valor de R\$ 1.000,00 em data de 25/10/2022). **Emolumentos: 4.312 VRC = R\$ 1.060,75. Fundep R\$ 53,04. ISS R\$ 53,04. Selo Funarpen R\$ 5,95. Número do Selo F464V.4bqP5.wVhsI-s8Fd9.J4LWA**. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 03 de novembro de 2022. (a)  (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ln.

Av-389 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 156.004 datado de 28/10/2022 - RETIFICAR CI. Consoante requerimento datado de 30 de julho de 2021, devidamente assinado e com firma reconhecida e documentos probatórios que ficam digitalizados nesta Serventia, conforme Art. 213, I, "g", da Lei nº 6.015/1973, **AVERBA-SE** na presente matrícula a **RETIFICAÇÃO DO ÓRGÃO EMISSOR DA CI/RG** do proprietário **MARIO PROSDÓCIMO**, para **CI nº 37.784.167-5/SSP/SP**. **FUNREJUS de 0,2% não incidente**, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98. **Emolumentos: 630 VRC = R\$ 154,98. Funrejus R\$ 38,75. Fundep R\$ 7,75. ISS R\$ 7,75. Selo Funarpen R\$ 5,25. Número do Selo F464V.4bqP5.wV7sI-s8ZJL.J4LW9**. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 03 de novembro de 2022. (a)  (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ln.

R-390 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 156.005 datado de 28/10/2022 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL. Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 220/225, do Livro nº 2261-N, no 1º Tabelionato de Notas, da Cidade de Curitiba - Paraná, em 23 de agosto de 2022, **MARIO PROSDÓCIMO** e sua esposa **TERESINHA PROSDÓCIMO**, já qualificados, **venderam a GLADES CARLA MODESTO DZIKOVICZ**, casada com

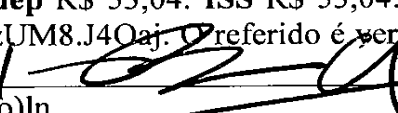
SEGUE

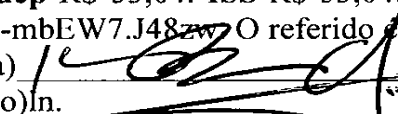
EVERTON DZIKOVICZ, pelo regime da **Comunhão Parcial de Bens**, em data de 04/12/2009, ela vendedora, portadora da CI/RG nº 8.445.686-1/SESP/PR e do CPF/MF nº 048.410.789-59, ele diretor de TI, portador da CNH nº 01480872860/DETRAN/PR, onde consta a CI/RG nº 6.512.161-1/SESP/PR e do CPF/MF nº 034.328.569-03, ambos brasileiros, maiores e capazes, residentes e domiciliados na Rua das Guianas, nº 123, apartamento 14, Bairro Centro, na Cidade de Pinhais-PR, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), recebido anteriormente, mediante Transferência Eletrônica Disponível - TED, sem condições. Consta da escritura por declaração das partes que a transmissão de parte ideal do imóvel não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com as normas e orientações prescritas na Lei 6.766/79, Lei 4.591/64, no Decreto-Lei nº 58/37 e leis municipais, assumindo responsabilidade civil e criminal pela declaração de acordo com o artigo 682, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e que tem ciência do direito de preferência de compra por parte dos demais coproprietários, que poderá ser exercido dentro do prazo decadencial de 180 (cento e oitenta) dias, conforme preconiza o art. 504 do Código Civil brasileiro. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 8413283-9** paga no valor de R\$ 70,00 em 23/08/2022, e Guia Complementar do **FUNREJUS nº 8663359-2** paga no valor de R\$ 30,00. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 45434700223 - 2021 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural - Código de Controle da Certidão: C343.6ADD.A77B.5AAB, emitida em 05/09/2022, válida até 04/03/2023. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5A2A1EB3A4568A9656206F66 B6FDA, Situação ativo. Consultado na CNIB - Código HASH - **NEGATIVO**. Consta da escritura que o negócio imobiliário não foi intermediado por corretor de imóveis. **DOI emitida por esta Serventia**. (ITBI Guia nº **0131/2022**, paga sobre o valor de **R\$ 50.000,00**, no valor de **R\$ 1.000,00** em data de **05/09/2022**). **Emolumentos** 4.312 VRC - R\$ 1.060,75. **Fundep** R\$ 53,04. **ISS** R\$ 53,04. **Selo Funarpen** R\$ 5,95. **Número do Selo** F464V.4bqP5.wVHsI-s8dbQ.J4LWG. O referido é verdade e dou-o fé. Fazenda Rio Grande, 03 de novembro de 2022.
(a) **HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR** - Agente Delegado/In.

R-391 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 157.928 datado de 14/12/2022 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL. Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 095/100, do Livro nº 2270-N, no 1º Tabelionato de Notas da Cidade de Curitiba - Paraná, em 17 de novembro de 2022, **ALFREDO JULIÃO KLECHOVICZ** e sua esposa **GENOVEFA OLÓS KLECHOVICZ**, venderam a **ELOIR PINTO DOS SANTOS** e sua esposa **CRISTINA PRACZUN**, todos já qualificados, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), pagos no ato da escritura ora em registro, em moeda corrente, sem condições. Consta da escritura que a transmissão de parte ideal do imóvel não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com as normas e orientações prescritas na Lei nº 6.766/79, Lei nº 4.591/64, no Decreto-Lei 58/37 e leis municipais, assumindo responsabilidade civil e criminal pela declaração de acordo com o artigo 682, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 8685846-2** paga no valor de R\$ 60,00 em 17/11/2022. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 52799486224 - 2022 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural - Código de Controle da Certidão: C343.6ADD.A77B.5AAB, emitida em 05/09/2022, válida até

SEGUIE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

04/03/2023. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR-4114302-4EC5A2A1EB3A4568A9656206F66B6FDA, Situação ativo. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Consta da escritura que este negócio imobiliário não foi intermediado por corretor de imóveis. **DOI emitida por esta Serventia**. (ITBI Guia nº **0181/2022**, paga sobre o valor de **R\$ 50.000,00**, no valor de **R\$ 1.000,00** em data de **12/12/2022**). **Emolumentos: 4.312 VRC = R\$ 1.060,75. Fundep R\$ 53,04. ISS R\$ 53,04. Selo Funarpen R\$ 5,95. Número do Selo F464V.2TqPk.ctJxf-fzUM8.J4Oaj.** O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 20 de dezembro de 2022.(a)  (BelHERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ln.

R-392 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 158.272 datado de 22/12/2022 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL. Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 258/263, do Livro nº 2265-N, no 1º Tabelionato de Notas da Cidade de Curitiba - Paraná, em 04 de outubro de 2022, **ALFREDO JULIAO KLECHOVICZ** e sua esposa **GENOVEFA OLÓS KLECHOVICZ**, venderam a **SARAY CRISTINA OLOS KLECHOVICZ**, todos já qualificados, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), pagos no ato da escritura ora em registro em moeda corrente, sem condições. Consta da escritura, por declaração das partes que a transmissão de parte ideal do imóvel não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com as normas e orientações prescritas na Lei 6.766/79, Lei nº 4.591/64, no Decreto nº 58/37 e leis municipais, assumindo responsabilidade civil e criminal pela declaração de acordo com o artigo 682, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Apresentaram Guia de Recolhimento do **FUNREJUS nº 8553042-0** paga no valor de **R\$ 10,00** em 04/10/2022 e Guia Complementar do **FUNREJUS nº 8824168-3** paga no valor de **R\$ 90,00**. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 52799486224 - 2022 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural - Código de Controle da Certidão: C343.6ADD.A77B.5AAB, emitida em 05/09/2022, válida até 04/03/2023. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR - 4114302-4EC5A2A1EB3A4568A9656206F66B6FDA, Situação ativo. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Consta da escritura que este negócio imobiliário não foi intermediado por corretor de imóveis. **DOI emitida por esta Serventia**. (ITBI Guia nº **0201/2022**, paga sobre o valor de **50.000,00**, no valor de **R\$ 1.000,00** em data de **16/12/2022**). **Emolumentos: 4.132 VRC = R\$ 1.060,75. Fundep R\$ 53,04. ISS R\$ 53,04. Selo Funarpen R\$ 5,95. Número do Selo F464V.WDqPM.r3ssl-mbEW7.J48zw.** O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 28 de dezembro de 2022.(a)  (BelHERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ln.

R-393 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 158.273 datado de 22/12/2022 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL. Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 264/269, do Livro nº 2265-N, no 1º Tabelionato de Notas da Cidade de Curitiba - Paraná, em 04 de outubro de 2022, **ALFREDO JULIAO KLECHOVICZ** e sua esposa **GENOVEFA OLÓS KLECHOVICZ**, venderam a **SARAY CRISTINA OLOS KLECHOVICZ**, todos já qualificados, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), pagos no ato da escritura ora em registro em moeda corrente, sem condições. Consta da escritura, por declaração das partes que a transmissão de parte ideal do imóvel não se destinará a formação de núcleo

— SEGUE —

REGISTRO DE IMÓVEIS

Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Hermas Eurides Brandão Junior
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL

Ficha

6.719/190

Matrícula nº 6.719

Rubrica

habitacional em desacordo com as normas e orientações prescritas na Lei 6.766/79, Lei nº 4.591/64, no Decreto nº 58/37 e leis municipais, assumindo responsabilidade civil e criminal pela declaração de acordo com o artigo 682, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Apresentaram Guia de Recolhimento do FUNREJUS nº 8553049-8 paga no valor de R\$ 10,00 em 04/10/2022 e Guia Complementar do FUNREJUS nº 8824187-0 paga no valor de R\$ 90,00. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 52799486224 - 2022 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural - Código de Controle da Certidão: C343.6ADD.A77B.5AAB, emitida em 05/09/2022, válida até 04/03/2023. A presente transação será comunicada ao INCRA-PR conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR - 4114302-4EC5A2A1EB3A4568A9656206F66B6FDA, Situação ativo. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Consta da escritura que este negócio imobiliário não foi intermediado por corretor de imóveis. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº 0202/2022, paga sobre o valor de R\$ 50.000,00, no valor de R\$ 1.000,00 em data de 16/12/2022). **Emolumentos:** 4.132 VRC = R\$ 1.060,75. **Fundep** R\$ 53,04. **ISS** R\$ 53,04. **Selo Funarpen** R\$ 5,95. **Número do Selo** F464V.WDqPM.r3Cs-mbY5LJ48z0. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 28 de dezembro de 2022. (a) (Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ln.

R-394 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 158.274 datado de 22/12/2022 - COMPRA E VENDA DE PARTE IDEAL. Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 150/155, do Livro nº 2272-N, no 1º Tabelionato de Notas da Cidade de Curitiba - Paraná, em 07 de dezembro de 2022, **JANDER KLECHOVICZ DE MORAIS** já qualificado, vendeu a **CHRISTYAN LUIZ MOREIRA MENDES**, casado com EMANUELE HOFMANN DA ROSA MENDES, pelo regime da **Comunhão Universal de Bens**, em data de 12/09/2014, ele bancário, portador da CNH nº 05190830277/DETRAN/PR, onde consta a CI/RG nº 10.472.646-1-SESP/PR e do CPF/MF nº 077.465.379-52, ela professora, portadora da CI/RG nº 8.696.504-6-SESP/PR e do CPF/MF nº 086.905.249-75, ambos brasileiros, maiores e capazes, residentes e domiciliados na Rua Pedro Gusso, nº 870, apartamento 402 Bairro Novo Mundo, na Cidade de Curitiba-PR, a **PARTE IDEAL correspondente a 1.237,22 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), pagos no ato da escritura ora em registro em moeda corrente, sem condições. Consta da escritura, por declaração das partes que a transmissão de parte ideal do imóvel não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com as normas e orientações prescritas na Lei 6.766/79, Lei nº 4.591/64, no Decreto nº 58/37 e leis municipais, assumindo responsabilidade civil e criminal pela declaração de acordo com o artigo 682, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Apresentaram Guia de Recolhimento do FUNREJUS nº 8747672-5 paga no valor de R\$ 70,00 em 07/12/2022 e Guia Complementar do FUNREJUS nº 8823621-3 paga no valor de R\$ 30,00. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 52799486224 - 2022 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural - Código de Controle da Certidão: C343.6ADD.A77B.5AAB, emitida em 05/09/2022, válida até 04/03/2023. A presente transação será comunicada ao **INCRA-PR** conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG** e nº **1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR - 4114302-4EC5A2A1EB3A4568A9656206F66B6FDA, Situação ativo. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Consta da escritura que este negócio imobiliário não foi intermediado por corretor de imóveis. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº 0200/2022, paga

SEGUE NO VERSO

Matrícula nº
6.719

CONTINUAÇÃO

sobre o valor de **R\$ 50.000,00**, no valor de **R\$ 1.000,00** em data de **15/12/2022**).
Emolumentos: 4.132 VRC = R\$ 1.060,75. **Fundep** R\$ 53,04. **ISS** R\$ 53,04. **Selo Funarpen** R\$ 5,95. **Número do Selo** F464V.WDqPM.r34sl-mbrks.J48zd. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 28 de dezembro de 2022.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ln.

R-395 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 158.391 datado de 28/12/2022 - PARTILHA. Consoante Escritura Pública de Divórcio com Partilha de Bens, lavrada às fls. 212/223, do Livro 2274-N, no 1º Tabelionato de Notas, da Cidade de Curitiba-PR, em 22 de dezembro de 2022, a parte ideal de **3.711,66 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada em **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) de propriedade de **VALTER SANTINI e SÔNIA REGINA OLOS KLECHOVICZ SANTINI**, já qualificados, fica pertencendo exclusivamente a **SÔNIA REGINA OLOS KLECHOVICZ**, brasileira, maior e capaz, divorciada, do lar, portadora da CI/RG nº 8.805.384-2/SESP/PR e do CPF/MF nº 496.538.229-34, residente e domiciliada na Rua Cascavel, nº 1.184, sobrado 07, Bairro Boqueirão, na Cidade de Curitiba-PR, sem condições. Apresentaram Guia de Recolhimento do FUNREJUS nº **8802679-0** no valor de R\$ 1.800,17 paga em 22/12/2022, juntamente com outros imóveis. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 52799486224 - 2022 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural - Código de Controle da Certidão: C343.6ADD.A77B.5AAB, emitida em 05/09/2022, válida até 04/03/2023. A presente transação será comunicada ao INCRA-PR conforme **Ofício-Circular nº 83/2009-CG e nº 1184/2009** do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA - Superintendência Regional do Paraná. Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR - 4114302-4EC5A2A1EB3A4568A9656206F66B6FDA, Situação ativo, consulta em 02/01/2023. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. DOI emitida por esta Serventia. (ITCMD - Excesso de Meação - Guia SEFA nº 2022.1229.2168.4439 paga sobre o valor de R\$ 974,89 no valor de R\$ 39,00 em 15/12/2022). **Emolumentos:** 4.312 VRC = R\$ 1.060,75. **Fundep** R\$ 53,04. **ISS** R\$ 53,04. **Selo Funarpen** R\$ 5,95. **Número do Selo** F464V.WDqPM.r3Jsl-mbmf.J48zl. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 02 de janeiro de 2023.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ln.

Av-396 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 158.459 datado de 03/01/2023 - PACTO ANTENUPCIAL. AVERBA-SE a requerimento do proprietário, datado de 07 de dezembro de 2022, e Cadastro Ambiental Rural - CAR nº PR - 4114302-4EC5A2A1EB3A4568A9656206F66B6FDA, Situação ativo, que a Certidão datada de 27 de dezembro de 2022 extraída da Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 146/147, do Livro 116-N, no Serviço Distrital de Novo Mundo, da Cidade de Curitiba-Paraná, em 11 de julho de 2014, foi registrada nesta Serventia, no livro **Auxiliar sob o nº 9.428** desta Serventia, em 03/01/2022, para constar que o regime adotado pelo casal **CHRISTYAN LUIZ MOREIRA MENDES e EMANUELE HOFMANN DA ROSA MENDES** foi o da **comunhão universal de bens na vigência da lei 6.515/77 em 12/09/2014**. **FUNREJUS de 0,2% não incidente**, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98. **Emolumentos:** 20 VRC = R\$ 4,92. **Funrejus** R\$ 1,23. **Fundep** R\$ 0,25. **ISS** R\$ 0,25. **Selo Funarpen** R\$ 0,00. **Número do Selo** F464J.pNqPX.khCsl-Ttjez.J45tu. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 03 de janeiro de 2023.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ln.

Av-397 - Matrícula nº 6.719 - Protocolo nº 158.910 datado de 17/01/2023 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Indisponibilidade **202301.1709.02515239-IA-210**, em data **17/01/2023**, que fica digitalizado nesta Serventia, número do processo

SEGUE

em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis